

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

0041

Diário Oficial

ANO XCV — 96º DA REPÚBLICA — N° 25.792

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1986

Vilas de Castanhal ganham água e energia elétrica

O governador Jader Barbalho foi ao Município de Castanhal, para inaugurar obras, fez-se acompanhar de auxiliares diretos e parlamentares, visitando as vilas Betânia e Macapazinho.

As inaugurações constaram de obras quanto aos setores de água e energia elétrica.

EM BETÂNIA

Em cumprimento a promessa feita aos moradores de Betânia, o governador deu por inaugurado o sistema de captação e distribuição de água potável, efetuado pela Cosanpa, que investiu Cz\$ 703.270,60.

Mais de duzentas famílias foram beneficiadas, para isso sendo construídos nessa vila poços tubulares com captação de água em lençol subterrâneo. O trabalho foi executado em 36 dias, com recursos financeiros oriundos do Banco Nacional de Habitação, aplicados em três fases. A primeira, de construção de dois poços tubulares, com revestimento em PVC atingindo a profundidade de 18 metros para alcançar o melhor lençol subterrâneo de água, cada poço dando vazão de 24 metros cúbicos do precioso líquido; por hora, construção de uma casa de bombas, uma espinha em PVC e peças especiais conectadas ao tanque de vácuo e bombeamento, compondo um conjunto eletro-bomba com capacidade de 60 metros cúbicos de água por hora, bem como um quadro compensador semi-automático, com capacidade de dez CV, peças de recalque e succão, manômetro de pressão no sistema de récalque e um muro de isolamento da área de captação, de 2.500 metros quadrados, em estacas de concreto. Ainda fez parte da primeira etapa a construção de uma subestação de energia elétrica, com capacidade para 30 KVA, rigorosamente dentro dos padrões exigidos.

Já a segunda etapa consistiu de obras relativas ao sistema de adução, havendo sido assentados tubos de PVC numa extensão de 120 metros, a partir da casa de bombas. Por fim, montou-se a sequência de tubos de PVC que formam a rede dágua propriamente dita, num total de 3.192 metros alcançando os lares de 268 usuários. Deste total, 68 consistem em doações da Prefeitura Municipal de Castanhal e as demais (200) foram



O Governo Jader Barbalho continua levando energia elétrica para o interior

ligações de iniciativa do próprio governo, através da Cosanpa.

EM MACAPAZINHO

Dali, o governador e sua comitiva foram à vila Macapazinho, onde havia empreendimento das Centrais Elétricas do Pará S/A por ser inaugurado.

Despendendo Cz\$ 930.000,00 o Governo montou em Macapazinho um sistema de distribuição de energia elétrica contínua. A Celpa montou uma rede energizada que se estende por dez quilômetros, sustentada por uma centena de postes que interligam essa localidade à rede geral iniciada em Tucuruí.

APOIO A CASTANHAL

Os empreendimentos recentemente inaugurados em Betânia e Macapazinho são apenas uma parte do conjunto de realizações administrativas estaduais no Município de Castanhal no período iniciado em 1983. O total geral de recursos financeiros aplicados nesse município atinge a cifra de 77.878.595,51 a preços de fevereiro deste ano, sendo que Cz\$ 10.302.220,00 constituem recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará/Seplan, enquanto

que Cz\$ 67.576.375,51 vieram de outras fontes de recursos do Governo do Estado.

Com isso, o governador Jader Barbalho dá integral apoio à administração do prefeito Paulo Titan. Os recursos aplicados nesse município pelo Fundepará/Seplan são assim especificados: Cz\$ 573.476,78 como ajuda a Exposições-Feiras Agropecuárias; Cz\$ 104.827,76 em Associativismo, beneficiando uma associação e dois sindicatos; Cz\$ 3.700.012,45 em assessoramento à Prefeitura; Cz\$ 545.719,94 com a implantação de uma Retransmissora de TV, em convênio com a Funelpa; Cz\$ 160.550,00 através de convênio com a PMC para gastos com Cultura, Desportos e Turismo, sendo que Cz\$ 110.550,00 foram aplicados na Casa da Cultura e Cz\$ 50.000,00 incentivando o folclore; Cz\$ 216.000,00 para melhoria do ensino; Cz\$ 147.400,00 para iluminação do Estádio Municipal; Cz\$ 785.414,00 no setor de habitação e urbanismo, sendo Cz\$ 57.540,00 para construção de duas praças, Cz\$ 227.874,00 como apoio financeiro à Endur e Cz\$ 500.000,00 para desapropriação de imóvel; Cz\$ 315.436,00 para melhoria do

Sistema da Coleta de Lixo; e Cz\$ 3.735.383,17 no setor Transportes, sendo Cz\$ 3.620.130,00 para melhoria do sistema viário e Cz\$ 133.253,17 em recuperação das Rodovias Castanhal/São Francisco do Pará e Castanhal/Curuá. Já os investimentos no Município de Castanhal feitos pelo governador Jader Barbalho recorrendo a outras fontes de recursos, são assim especificados: Cz\$ 371.312,00 aplicados pela Sagri e Emater, Cz\$ 46.254,00 dos quais em fomento à agricultura, piscicultura, carcinocultura e pecuária, Cz\$ 254.815,00 em funcionamento de unidades regionais, Cz\$ 70.243,00 em assistência técnica e extensão rural. Da Seduc sairam Cz\$ 7.136.180,75 e este total parcial foi assim distribuído: Cz\$ 2.558.085,03 com uma ampliação três recuperações e duas construções, de unidades escolares; 497.034,74 com habilitação e capacitação de 72 professores de 1º Grau, treinamento de 179 supervisores, atualização e especialização de 40 professores e assistência pedagógica; Cz\$ 1.550.552,16 para aquisição de 4.303 vagas, concessão de 165 bolsas de estudos e manutenção de 1.200 alunos no pré-escolar; Cz\$ 2.516.733,97 em distribuição de material didático e material permanente; e Cz\$ 13.774,85 em apoio a atividades culturais. No setor energia a Celpa despendeu Cz\$ 47.103.630,00 e em saneamento a Cosanpa aplicou Cz\$ 10.754.120,00 assim especificados: Cz\$ 6.876.600,00 em aplicação e melhoria do sistema de abastecimento dágua; Cz\$ 2.848.280,00 em melhoria do sistema de abastecimento dágua da vila de Apeú; Cz\$ 703.000,00 na implantação do sistema de abastecimento dágua da vila de Betânia; e Cz\$ 326.240,00 na construção de 16 poços artesianos. A Sespa aplicou Cz\$ 481.706,00 na construção de seu escritório local, enquanto que Cz\$ 1.680.620,76 foram despendidos no setor Segurança (PM e Segup), a saber: Cz\$ 149.554,96 adquirindo veículos; Cz\$ 1.203.065,800 construindo uma Unidade de Polícia Científica; e Cz\$ 328.000,55 na instalação de PM-Box. Da Seju sairam Cz\$ 40.535,00 para adaptação de prédio para Forum. Finalmente o governo do Estado aplicou em Castanhal Cz\$ 8.271,00 com modernização das instalações da agência do Banpará.

5 - 02 - Terça-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Agosto 1986

ANO XCV — 96º DA REPÚBLICA — Nº 25.792

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1986

0042

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Col. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

NESTA EDIÇÃO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
AOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Da Cosanpa

ATAS

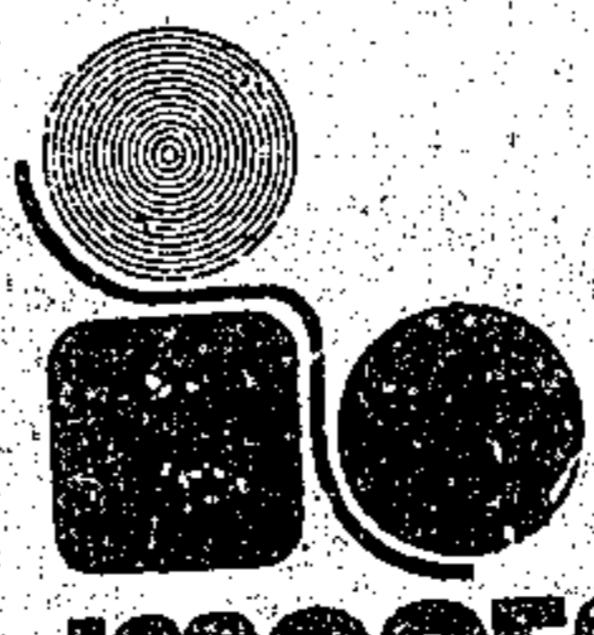
De Diversas Firmas

RESUMO DE PORTARIAS E EXTRATO DE CONTRATO
Do IPASEP

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO
16 Páginas


IMPRENSA OFICIAL

Terça-feira, 5/8

DIARIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

- 226-0078
- 228-1196
- 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página
CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO LAREMPLAR CZ\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIARIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 873 DE 28 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n° 02376/82-SEAD,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 02.09.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 14.919)

PORTARIA N° 1054 DE 28 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n° 01173/86-SEAD,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2 Clase "B" Lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.07.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 14.919)

PORTARIA N° 1055 DE 28 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n° 01188/86-SEAD,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RISONIDE LIMA BRAGA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.02.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 14.919)

PORTARIA N° 1061 DE 29 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n° 145/86-GAB-DG,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, Subtenente PM/R MILTON CEZAR VIEGAS DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 29 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 14.919)

PORTARIA N° 1075 DE 23 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. n° 01181/86-SEAD,

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 10.04.86, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. n° 1250, de 24.09.84, a VALDA ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANN-805.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 14.919)

PORTARIA N° 1076 DE 28 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. n° 01239/86-SEAD,

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 02.05.86, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. n° 487, de 10.04.86, a MANOEL OVIDIO ROMANO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 14.919)

PORTARIA N° 1077 DE 28 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n° 01157/86-SEAD,

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASEPAQ, BENEDITA LÓUZIA BRAGA CARDOSO, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-901.2, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 06.08.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n° 14.919)

Agosto - 1986 - 3

0043

PORTARIA N° 1078 DE 28 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. n° 00686/86-SEAD,

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.01.86, o restante da licença sem vencimentos de 01 ano, concedida através da Portaria n° 1268, de 24.09.85, a SANDRA MARIA MESQUITA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-N-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a qual foi exonerada através da Port. n° 679, de 02.05.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 14.919)

ANÚNCIOS

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

CGC/MF N° 04.909.479/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA, para reunirem-se às 10 horas do dia 12 de agosto de 1986, à sede social da Empresa, Av. Dr. Freitas n° 536 - Sacramento, nesta cidade, para, em Assembleia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a. Discussão sobre distribuição de dividendos especiais sobre lucros parciais do exercício de 1986;

b. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A Assembleia será aberta no horário determinado com o Quorum legal, ou às 11 horas com qualquer Quorum.

Belém-PA, 01 de agosto de 1986

ANTONIO GEORGES FARAH

Diretor Presidente

(T. n° 07150, Reg. n° 20.007, Dias: 01, 04 e 05/08/86)

ARAGUAIA HEVEA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF N° 04.203.360/0001-41

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de agosto de 1986, às 11:00 (onze) horas, na sede social na Rua Conselheiro João Alfredo, n° 224 - Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85.

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1985.

3) Aprovar a correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.85 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167, da Lei n° 6.404/76 e do Limite de Autorização do Capital Social, com a consequente Atualização da Expressão Monetária do Capital Social, referida no Art. 4º dos Estatutos Sociais.

4) Leitura, Discussão e Votação da Proposta da Diretoria de 25.07.86, sugerindo o agrupamento de ações de emissão da Sociedade e Alteração de seu valor nominal e, ainda, sugerindo aumentar o Limite de Autorização do Capital Social, e consequentemente, alterar o Artigo 4º dos Estatutos Sociais.

5) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação dos honorários dos Administradores da Sociedade.

Belém, 28 de julho de 1986

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(T. n° 07148, Reg. n° 20013, Dias: 01, 04 e 05/08/86)

MINERADORA RONCADOR S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF N° 51.727.345/0001-82

CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de agosto de 1986, às 08:00 (oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, n° 224, Belém (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e Votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85.

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1985.

3) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.85 e sua Capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei n° 6.404/76, e do Limite de Autorização do Capital Social, com a consequente atualização da Expressão Monetária do Capital Social, referida no Art. 4º do Estatuto Social.

4) Leitura, Discussão e Votação da Proposta da Diretoria de 24.07.85, sugerindo o Agrupamento de Ações e a Alteração de seu valor nominal, com consequente reforma estatutária e, ainda, aumentar o Limite de Autorização do Capital Social para CZ\$ 60.000.000,00.

5) Eleição do Conselho de Administração e Fixação dos honorários dos Administradores da Sociedade.

Belém, 25 de julho de 1986

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(T. n° 07148, Reg. n° 20013, Dias: 01, 04 e 05/08/86)

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC/MF N° 04.946.406/0001-12

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze (14) dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), às dez (10) horas, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém do Pará reuniram-se os acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias dois (02), três (03) e quatro (04) e nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Diário do Pará", em suas edições dos dias três (03), quatro (04) e cinco (05), respectivamente do mês de julho de 1986. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Lutfala de Castro Bitar que depois de constatar a presença de acionistas em número legal para deliberação da pauta, conforme assinaturas apostas no Livro "Presença dos Acionistas", convidou o acionista Antônio Marcos Loureiro para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se a leitura do Edital de Convocação, como segue: "ESTACON ENGENHARIA S.A." Companhia Aberta, CGC/MF n° 04.946.406/0001-12, Registro Gemec-Rca n° 200-76/350 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia quatorze (14) de julho de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), às dez (10) horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Exame, discussão e votação do relatório da administração e demonstrações financeiras especiais, levantadas em 28.02.86, de acordo com as disposições do Decreto-Lei 2.284/86; 2 - Correção da expressão monetária do Capital Social de Cz\$ 122.640.000,00 para Cz\$ 164.058.167,57, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Aumento do Capital Social já corrigido de Cz\$ 164.058.167,57, para Cz\$ 175.200.000,00, mediante aproveitamento do saldo da reserva para aplicações em incentivos fiscais; Cz\$ 114.122,98, saldo da reserva Dec. Lei 756/69; Cz\$ 3.215.416,94, saldo dos lucros acumulados Cz\$ 7.127.538,18 e parte da reserva legal Cz\$ 684.754,33 e consequente alteração do artigo 5º "Caput" do Estatuto Social. 2 - O que ocorrer. Belém, 30 de junho de 1986. Lutfala de Castro Bitar. Presidente do Conselho de Administração. Assembleia Geral Ordinária - Prestados os esclarecimentos necessários sobre matéria contida no primeiro item do edital de convocação, o Sr. Presidente aguardou manifestação dos presentes e, em seguida, submeteu em votação a matéria que mereceu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao segundo item, o Sr. Presidente informou aos presentes que, em obediência a dispositivo legal, a correção da expressão monetária do Capital somou Cz\$ 41.418.167,57 (quarenta e um milhões, quatrocentos e dezito mil, cento e sessenta e sete cruzados e cincuenta e sete centavos) o que implica em aumento do capital de Cz\$ 122.640.000,00 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta mil cruzados). Atual, conforme última assembleia para Cz\$ 164.058.167,57 (cento e sessenta e quatro milhões, cincuenta e oito mil, cento e sessenta e sete cruzados e cincuenta e sete centavos). Discutida a matéria a assembleia deliberou a incorporação do valor, autorizando, ainda, a modificação do estatuto social em seu artigo 5º "caput" aprovado por unanimidade. Esgotada a matéria do edital de convocação passou-se no Temário da assembleia geral extraordinária (AGE) o senhor presidente abriu a sessão e em obediência ao item 1 do Edital considerando, também, a correção do capital social, face a disposição legal, pela correção da sua expressão monetária, conforme A.G.O., propôs o Sr. Presidente que aca-tasse o parecer do conselho de administração para o aumento do capital social de Cz\$ 164.058.167,57 (cento e sessenta e quatro milhões e cincuenta e oito mil, cento e sessenta e sete cruzados e cincuenta e sete centavos) para Cz\$ 175.200.000,00 mediante a utilização das seguintes parcelas: a) Cz\$ 114.122,98 (cento e quatorze mil, cento e vinte e dois cruzados e noventa e oito centavos) saldo da reserva para aplicação em incentivos fiscais; b) Cz\$ 3.215.416,94 (três milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis cruzados e noventa e quatro centavos), saldo da reserva Dec. Lei 756/69; c) Cz\$ 7.127.538,18 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito cruzados e dezito centavos), saldo dos lucros acumulados; d) Cz\$ 684.754,33 (seiscentos e cem e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzados e trinta e três centavos), parte da reserva legal. Assim o artigo 5º "caput" do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$ 175.200.000,00 (cento e setenta e cinco milhões e duzentos mil cruzados), totalmente integralizado, dividido em 350.400.000 (trezentos e cinquenta milhões e quatrocentos mil) Ações nominativas ou ad portador no valor nominal de Cz\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada uma, sendo 248.548.982 (duzentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e duas) Ações Ordinárias e 101.851.018 (cento e um milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e dezito) Ações Preferenciais, discutida a matéria, decidiram os senhores acionistas presentes aprová-la por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Franqueada a palavra e constatando-se não haver manifestação, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Sr. Secretário promoveu a leitura da ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos a deu por encerrada a sessão.

Belém, 14 de julho de 1986.
ANTONIO MARCOS LOUREIRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001777, Belém, 31 de julho de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n° 7745. Reg. n° 20048, Dia: 05.08.86)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METALICAS S/A
CGC/MF N° 04.970.687/0001-49
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.604/76 alusivos ao exercício de 1.986, em contramão a disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rodovia BR-316, km 03, Rua Jardim Esmeralda, 17, em Ananindeua-PA.

Ananindeua-PA, 05 de agosto de 1986
COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METALICAS S/A
(T.nº 07163-Reg.nº 20.034-Dias 05 e 06.08.86)

BELEM PESCA S/A
CGC-04.945.135/0001-80

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA BELEM
PESCA S/A, REALIZADA AOS TRINTA
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVE-
CENTOS E OITENTA E SEIS,

próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.
Belém, 18 de Julho de 1.986 - OSCAR AMERICANO NETO - Secretário da Reunião - C.P.F. nº 008.388-15 - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado o arquivamento deste documento com o nº 001739 em 24 de Julho de 1.986
Secretaria Geral.

(T.nº 07165-Reg.nº 20.035-Dia 05.08.86)

0044

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: JOSE JYLSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica e Cirurgia Geral.
VALOR: CZ\$-64.803,20
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
JOSE JYLSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Ilegíveis

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Dermatologia.
VALOR: CZ\$-64.803,20
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Ilegíveis

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: CESAR DE OLIVEIRA CIANCIO
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Urologia e Cirurgia Geral.
VALOR: CZ\$-64.803,20
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
CESAR DE OLIVEIRA CIANCIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Ilegíveis

(Ext. n° 7742 Reg. n° 20.041 Dia 05.08.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. N° 0653/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 186 de 29.07.86- EX.
SEG. MARIO DUARTE DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar a pensão mensal no valor de CZ\$-716,80, cabendo metade à viúva NAIDE DA SILVA e outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores SANDRA SUEL, CARLOS SANDRO, CLAUDIA GISELLE DA SILVA e FERNANDA DE CASSIA DA SILVA E SILVA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00 cabendo a viúva à importância de CZ\$-3.333,32, sendo a sua parte (metade) e as quotas de seus filhos maiores JAIR MARINHO DA SILVA E ROSEL DA SILVA ROCHA, que desistiram em seu favor e o restante no valor de CZ\$-1.666,68, dividido igualmente entre os menores contemplados, na pensão.

PROC. N° 0843/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 187 de 29.07.86- EX.
SEG. ARCELINO SALES - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00, cabendo metade à viúva DURVALINA DA CRUZ BAHIA SALES e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos MARIVALDO, MARIA DE NAZARE, MARTINHO, MARILDA E MARILDO DA CRUZ BAHIA SALES, sendo que as quotas dos 04 primeiros devem ficar sobrestadas neste Órgão até a habilitação dos mesmos.

PROC. N° 0881/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 188 de 29.07.86- EX.
SEG. TERTULIANO DE SOUZA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00, integralmente à viúva GENY DA SILVA SOUZA, sendo a sua parte e as quotas de seus filhos maiores JOAQUIM LUCIA SOUZA MATOS, EDNA LUCIA SOUZA REIS, JORGE LUIZ SILVA DE SOUZA E TERTULIANO DA SILVA SOUZA, que desistiram de seus direitos ao benefício em seu favor.

PROC. N° 0895/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 189 de 29.07.86- EX.
SEG. PANTALEAO MARTINS FERREIRA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00, rateada em partes iguais entre os filhos maiores JOSE UBIRACI E MILETA DE BRITO FERREIRA.

PROC. N° 0912/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 190 de 29.07.86- EX.
SEG. MARIA DA CONSOLACAO DOS ANJOS ALVES - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00 rateada em partes iguais entre os beneficiários inscritos NAZARE DO SOCORRO E CARLOS AUGUSTO ALVES DE JESUS.

PROC. N° 0960/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 191 de 29.07.86- EX.
SEG. BENEDITO MACEDO CORDOVIL - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00, cabendo à viúva MARIA DE BELEM GUIRAES CORDOVIL a importância de CZ\$-3.125,00, sendo a sua parte (metade) e a quota de seu filho maior SILVIO LUIZ GUIRAES CORDOVIL, que desistiu de seu direito ao benefício em seu favor e o restante no valor de CZ\$-1.875,00, rateada em partes iguais aos filhos menores SELMA LILIAN, SANDRA LILIA e SERGIO LUCIO GUIRAES CORDOVIL.

PROC. N° 0982/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 192 de 29.07.86- EX.
SEG. MARLENE MORAES - Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00, rateado em partes iguais entre os beneficiários inscritos MARIA DA SOCORRO MORAIS e CESAR ANDREI MORAIS DOS SANTOS.

PROC. N° 0987/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 193 de 29.07.86- EX.
SEG. WANDICK RODRIGUES DA CRUZ - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00, integralmente à filha menor ERICKA SINONE DANTAS DA CRUZ.

PROC. N° 0951/86:DEFERIDO - PORTARIA N° 194 de 30.07.86- EX.
SEG. MARIA NERGEM NASCIMENTO DA CUNHA - DECISÃO: Tornar sem

Terça-feira, 5

DIARIO OFICIAL

efeto a Portaria nº 178 de 14.07.86, que arbitrou incorretamente o valor da pensão à beneficiária da ex-segurada. Arbitrar a pensão mensal no valor de CZ\$-970,70, integralmente à filha menor NOEMI MARIA NASCIMENTO DA CUNHA.

PORTARIA N° 385 de 29.07.86. Conceder a JOSE JORGE NETO 01 diária, para fazer face a despesa com alimentação no município de Bragança.

PORTARIA N° 384 de 28.07.86. Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE e MANOEL DOS SANTOS CORRÊA

para sob a Presidência do primeiro constituir a Comissão de licitação para construção de dois Gabinetes Dentários no pavimento superior do Ambulatório do IPASEP.

PORTARIA N° 385 de 29.07.86. Designar MARIA LUCIA MARTINS DE LIMA, FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA e LAERSON DA COSTA QEIRAS, para sob a Presidência do primeiro constituir a Comissão de alienação dos bens patrimoniais deste Instituto.

PORTARIA N° 380 de 21.07.86. Designar ODON MARINA FERREIRA BRITO, para substituir MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO, no período de férias da titular, a contar do dia 15.07.86.

PORTARIA N° 387 de 30.07.86. Conceder a BENEDITA SONTA SILVA DE MENDONÇA, 30 dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 25.06.86.

PORTARIA N° 388 de 30.07.86. Conceder a MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, 30 dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 26.06.86.

PORTARIA N° 389 de 30.07.86. Conceder a PEDRO MONTEIRO E SILVA, suplemento de fundos no valor de CZ\$-600,00

ELEMENTOS DE DESPESA - 06-1507031.2.028

3120 - CZ\$-200,00

3132 - CZ\$-400,00

(Ext. n° 7743 Reg. n° 20.042 Dia 05.08.86)

0045

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Empreitada para execução de obras complementares de Urbanização.

PARTES: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA e o consórcio ESTACON BANDEIRANTE com a interveniência do Agente Financeiro BANPARA.

OBJETO: Alterar o prazo para execução das obras, prazo esse constante de cláusula Quinta do Contrato Original, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula-Quinta: PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, iniciando-se em 01/05/86 e terminando em 29/06/86, excluindo-se os dias em que, por motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pelo Agente Promotor no livro de ocorrência de Obras, haver interrupção de trabalho na obra.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/05/1986

ASSINATURA: p/ COHAB: Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA - Diretor Presidente e Econ. JOÃO NUNES DE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/85

PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S/A.
OBJETO: Aditamento na Cláusula Nonai item 9.4 e na Cláusula Décima sub-ítem 16.2.1 e 16.2.2.

DATA: 10.06.1986

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/86

PARTES: COSANPA X ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de sessenta toneladas de cal clorada(clorogênio) destinados aos diversos Sistemas de Abastecimento da Empresa.

VALOR: CZ\$28.380,00

F. RECURSO: Recursos próprios da COSANPA.
VIGÊNCIA: 15 dias contados da Autorização de Fornecimento.

F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 20/86-COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 32/86

PARTES: COSANPA X ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 1.200 toneladas de Sulfato de Alumínio Ferroso, destinado ao tratamento de Água de diversos sistemas no Estado do Pará.

VALOR: CZ\$1.963.572,00

F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

VIGÊNCIA: 240 dias, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 21/86-COSANPA.

Belém 04 de agosto de 1986

AURÉLIO SOUZA

Pela Assessoria Jurídica

(Ext. n° 7744 Reg. n° 20.043 Dia 05.08.86)

Resumo do Estatuto da Fundação das Mulheres dos Garimpeiros de Serra Pelada - FUNMEGASP. Denominação - FUNDAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA.

Data da Fundação - 15 de abril de 1986. Natureza Jurídica - com personalidade Jurídica e sem fins lucrativos.

Finalidade - a) Promover a mais ampla integração entre as entidades que desenvolvem trabalho junto às mulheres. b) Incentivar a participação das mulheres nas entidades onde o povo se organiza na defesa de seus direitos políticos, sociais, econômicos e jurídicos. c) Promover o intercâmbio de experiências e informações com o movimento feminino das demais cidades e estados. d) Publicar jornais, revistas e obras, visando o esclarecimento de interesses femininos. e) Promover encontros, conferências e debates de interesses do movimento feminino.

Para alcançar suas finalidades lutará - a) Pela mobilização de seus interesses políticos, sociais e econômicos e jurídicos. b) Pela igualdade de direitos. c) Pela proteção do lar, pelo combate a carentia, à droga, ao desemprego e pela garantia dos direitos da família, sobretudo no que concerne à criança. d) Pela proteção à saúde pública e à educação, principalmente da infância e da juventude. e) Pela Democracia. f) Pela Paz Mundial.

Dos órgãos da Fundação - A Fundação Nacional das Mulheres dos Garimpeiros de Serra Pelada será representada em Juízo e fora dele pela Presidente da Diretoria. São órgãos da Fundação: a) Assembleia Geral de Mulheres, b) O Conselho de Representantes, c) A Diretoria.

A Diretoria é o órgão executivo da Fundação Nacional das Mulheres dos Garimpeiros de Serra Pelada.

A Diretoria será constituída por 12 membros a saber: Presidente(1), Vice-Presidente(1), Secretárias(2), Tesoureiras(2), Diretoria Social (3), Conselho Fiscal(3). A Diretoria deverá, dentro de 30 dias da aprovação deste estatuto, organizar o Regimento Interno, contendo: a) Modo de requerer inscrição de sócias (formulários); b) Criação de livros de atas especiais para Assembleia, Conselhos de Representantes e Diretoria Social, Conselho Fiscal e ainda outros que se façam necessários.

Do Patrimônio - O patrimônio da Fundação será constituído pelas seguintes rendas:

a) Contribuição dos Membros da Fundação, b) Donativos ou bens adquiridos, c) Saldo de programação culturais, publicações e atividades congeres. Das Disposições Gerais - O mandato da diretoria será de um (1) ano, podendo a mesma ser reeleita.

A reforma deste Estatuto e a Dissolução da Fundação Nacional das Mulheres dos Garimpeiros de Serra Pelada será de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Em caso de dissolução da Fundação Nacional das Mulheres dos Garimpeiros de Serra Pelada, seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere, deviamente legalizada e que desenvolva atividades nos Estados, a juízo da Assembleia.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral, de 15 de abril de 1986, que criou a Fundação Nacional das Mulheres dos Garimpeiros de Serra Pelada, no Primeiro encontro da Mulher no Garimpo de Serra Pelada, realizado na Rua Castanheira nº 221, (Serra Pelada), Município de Marabá, Estado do Pará.

Serra Pelada, 15 de abril de 1986
Graciosa Macedo Mega
Presidente (G. N. 14.926)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

C.G.C.-04.990.959/0001-28

RESUMO DA AGE DE 01.07.86

LOCAL, HORA E DATA: Na sede social, à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua-Pa., às 10:00 horas do dia 01.07.86.

CONVOCAÇÃO: Por Edital publicado no Jornal "O Liberal", edições dos dias 21, 23 e 24.06.86 e no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20, 23 e 24 do mesmo mês e ano.

DIRECÃO: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Rogério Fernandez Filho e secretariada pelo Senhor Rubens Heitor de Magalhães Sousa.

DECISÕES: 1) Decidiu estabelecer o valor unitário da ação da Sociedade em CZ\$ 0,01 (hum centavo de cruzado), como também alterar o "Caput" do Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; 2) Exoneração do cargo de Diretor-Técnico, o Senhor Walter de Lucca.

DATA E ASSINATURA: A Ata correspondente a este resumo foi lavrada em Livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos acionistas presentes.

REGISTROS: A primeira via da Ata correspondente a este resumo foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 001726, em reunião do dia 23.07.86 e assinada pelo Secretário Geral da JUCEPA, Dr. Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. n° 7746 Reg. n° 20046 Dia: 05.08.86)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTOS DA AMAZÔNIA - CBA

C.G.C.-05.099.685/0001-62

RESUMO DA AGE DE 02.07.86

LOCAL, HORA E DATA: Na sede social, à Rodovia BR-316, Km-09, no Município de Ananindeua-Pa., às 10:00 horas do dia 02.07.86.

CONVOCAÇÃO: Por Edital publicado no Jornal "O Liberal", edições dos dias 21, 23 e 24.06.86 e no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20, 23 e 24 do mesmo mês e ano.

DIRECÃO: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Rogério Fernandez Filho e secretariada pelo Senhor Luiz dos Santos Soares.

DECISÕES: Decidiu estabelecer o valor unitário da ação da Sociedade em CZ\$ 0,01 (hum centavo de cruzado), como também alterar o "Caput" do Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais.

DATA E ASSINATURA: A Ata correspondente a este resumo foi lavrada em Livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos acionistas presentes.

REGISTROS: A primeira via da Ata correspondente a este resumo foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 001732, em reunião do dia 24.07.86 e assinada pelo Secretário Geral da JUCEPA, Dr. Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. n° 7747 Reg. n° 20048 Dia: 05.08.86)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

RESUMO DA AGE DE 01.07.86

C.G.C.-04.821.435/0001-58

LOCAL, HORA E DATA: Na sede social, à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua-Pa., às 14:00 horas do dia 01.07.86.

CONVOCAÇÃO: Por Edital publicado no Jornal "O Liberal", edições dos dias 21, 23 e 24.06.86 e no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20, 23 e 24 do mesmo mês e ano.

DIRECÃO: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Rogério Fernandez Filho e secretariada pelo Senhor Rubens Heitor de Magalhães Sousa.

DECISÕES: 1) Decidiu estabelecer o valor unitário da ação da Sociedade em CZ\$ 0,01 (hum centavo de cruzado), como também alterar o "Caput" do Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais.

DATA E ASSINATURA: A Ata correspondente a este resumo foi lavrada em Livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos acionistas presentes.

REGISTROS: A primeira via da Ata correspondente a este resumo foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 001733, em reunião do dia 24.07.86 e assinada pelo Secretário Geral da JUCEPA, Dr. Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. n° 7748 Reg. n° 20048 Dia: 01.08.86)

PORTARIA N° 387 de 30.07.86. Conceder a BENEDITA SONTA SILVA DE MENDONÇA, 30 dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 25.06.86.

PORTARIA N° 388 de 30.07.86. Conceder a MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, 30 dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 26.06.86.

PORTARIA N° 389 de 30.07.86. Conceder a PEDRO MONTEIRO E SILVA, Suplemento de Fundos no valor de CZ\$-600,00

ELEMENTOS DE DESPESA - 06-1507031.2.028

3120 - CZ\$-200,00

3132 - CZ\$-400,00

(Ext. n° 7743 Reg. n° 20.042 Dia 05.08.86)

(Ext. n° 7743 Reg. n° 2

6 - Terça-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Agosto - 1986

0046

ASSOCIAÇÃO ATLETICA PARAENSE
EDITAL DE CONVOCACAO

Ficam convidados os sócios com direito a voto a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 1986, na rua Manoel Barata, 94 casa 41, nesta cidade, às 17 horas em 1^a convocação, e às 17:30 horas em 2^a convocação, com qualquer número, para tratar do seguinte:

- Autorização à comissão Diretora para estabelecer uma procuração em favor de duas pessoas indicadas pela Empresa Bôa Esperança Ltda., com a finalidade de assinatura da escritura, de acordo processa de compra e venda;
- Dissolução da Associação, nos termos dos arts. 49 e 50 de nosso Estatuto Social.

Belém, 04 de agosto de 1986
José Pinto Barbosa Lopes
Anne Pinto Barbosa Lopes
pela Comissão Diretora

(T. N° 07167 Reg. n° 20.045 Dia 05.08.86)

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica sítado o Sr. OSMAR CALANDRINI, em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1a JCJ-1052/86, em que é exequente JOSE MARIA DA COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) meses, ou garantir a execução, sob pena de penhora, e quantias de Cz\$-724,47 (SETECENTOS E Vinte E QUATRO CRUZADOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente a principal e custas, nos termos do Acordo homologado nos autos supracitados no dia 07.07.86.

RESUMO DOS CÁLCULOS

VALOR DO PRINCIPAL: Cz\$-500,00
MULTA DE 30%: Cz\$-150,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO: Cz\$-74,47

TOTAL DEVIDO: Cz\$-724,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantes bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3^o bloco - 2^o andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cintenta e seis. Eu, (Meriléa Melo Corrêa), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Reimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: *Juiz de Trabalho*
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
G.Nº14916 Presidente da 1^a JCJ-Belém.

RESUMO DOS CÁLCULOS

VALOR DO PRINCIPAL: Cz\$-2.776,86
CUSTAS DE SENTENÇA: Cz\$- 148,01
CUSTAS DE EXECUÇÃO: Cz\$- 185,54

TOTAL DEVIDO : Cz\$-3.110,41

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantes bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3^o bloco - 2^o andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cintenta e seis. Eu, (Meriléa Melo Corrêa), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Reimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: *Juiz de Trabalho*
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
G.Nº14916 Presidente da 1^a JCJ-Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICAÇÃO GREGÓRIO RIBEIRO FILHO LTDA, litisconsorte, em lugar incerto, não sabido, Processo nº 1a JCJ-116/86, em que é reclamante BENEDITO DO ROSÁRIO SILVA, para ciência de que em audiência do dia 25.07.86, às 16:00 horas, o Exmo Sr Dr Juiz do Trabalho na Presidência desta Junta Exarou a seguinte decisão:

"RESOLVE ESTA MM. 1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE TOTALMENTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMANTE COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL A PAGAR AO RECLAMANTE BENEDITO DO ROSÁRIO SILVA A QUANTIA DE Czs- 2.062,50 A TITULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORIONAIS, GRATIFICAÇÃO NATALINA/85, SALÁRIO RETIDO, MAIS OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE REPOUSOS REMUNERADOS (COM EXCEÇÃO DE 2 DOMINGOS), JUROS E CORREÇÃO NOMINAL. A SECRETARIA ANOTARÁ A CTPS DO AUTOR COM OS DADOS DA INICIAL TENDO COMO EMPREGADOR O LITISCONSORTE PASSIVO E COMUNICAR O FATO AS AUTORIDADES FISCALIZADORAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO EM Czs-2.500,00, NA QUANTIA DE Czs-141,10. RECLAMANTE E RECLAMADA FICARAM CIENTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA; INTIME-SE O LITISCONSORTE PASSIVO POR EDITAL, NADA MAIS."

E para constar e chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3^o bloco, 2^o andar.*****

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, nos vinte e novo dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Ercílio M. Meireles), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Reimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, o fiz datilografar.

O JUIZ: *Juiz de Trabalho*
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho, Substituto
G.Nº 14916 na Presidência da 1^a JCJ-Belém

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Um imóvel em alvenaria, localizado na Passagem Nazaré nº 55, entre as ruas Olaria e N.S. Perpetuo Socorro, bairro de Camudos, com as seguintes dimensões: 6,10 m de frente por 30,60m de fute, limitando-se à direita com o imóvel de nº 61 e a esquerda com o imóvel de nº 49, avaliado em Cz\$100.000,00 (cem cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima marcado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial, Belém, 24 de julho de 1986. Eu, (Francisca Oliveira Formigosa, Juiz da Conceição M.O. Sirotheau, Téc. Jud. lavrei o presente. E eu, Maria Luiza N. de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juiza do Trabalho

G.Nº14916

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PRACA

A Doutora Francisca Oliveira Formigosa, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 2a.JCJ de Belém;

Pelo presente EDITAL fica notificada a Empresa M.T.N.PEDROSO, reclamada nos autos do Processo de Reclamação nº 2a.JCJ-1.782/85, em que é re爪amante FRANCISCO SERRA DA SILVA, que será realizada Praça no dia 22 de agosto de 1986, às 17 horas.

Um imóvel em alvenaria, localizado na Passagem Nazaré, nº 55, entre as ruas Olaria e N.S. Perpetuo Socorro, bairro de Camudos, avaliado em Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados).

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3^o bloco - 2^o andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cintenta e seis. Eu, (Nelson M. M. da Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: *Juiz de Trabalho*
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 1a.JCJ-Belém.
G.Nº 14916

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

(G.Nº14.931) Juiza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PRACA

A Doutora Francisca Oliveira Formigosa, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 2a.JCJ de Belém;

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa M.T.N.PEDROSO, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-2092/85, em que é reclamante SANTOS TAVARES FERREIRA, que será realizada a Praça no dia 25 de agosto de 1986 às 17 horas.

Um terreno, coletado sob o nº 01, situado na Pass. Joaquim Veloso, Angulo da Vila Caçaby, no Bairro do Guamá, contendo edificações residenciais em alvenaria, lages de três pavimentos, já concluídas, com garagem, lavanderia, saleta, quarto, uma suite, copa, sala de banho, hall e escada de concreto de acesso aos demais pavimentos, avaliado em Cz\$550.000,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Junta, Belém, 29 de julho de 1986. Eu, (Francisca Oliveira Formigosa, Juíza do Trabalho, Substituta no exercício da Presidência da 2a.JCJ de Belém, Téc. Jud. lavrei o presente. E eu, Maria Luiza N. de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juiza do Trabalho

(G.Nº14.931)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente, em exercício, da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO NETO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL viram, ou dele tiveram notícia que, no dia 24 de setembro de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, serão levados o público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por JOÃO GEMARQUE BALI

EAIR contra BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES (AGÊNCIA / TAPAJOS), bem esse encontrado na Trav. Mauriti nº 657 a que é o seguinte: um (01) aparelho de ar refrigerado marca "GE", modelo GOF20107891/50, série H178629, 115 volts, 12.05 AMP., 50/60 Hz, 1 CV, 10.000 BTU, indústria brasiliense, no estado, avaliado em Cz\$3.500,00; um (01) cofre de aço, marca "MARTE", cor marrom indústria brasileira, no estado, no valor de Cz\$4.000,00; e

Agosto - 1986

DESPACHOS: tos da Ação Penal movida contra Jbaquim e Renato Guimarães Bentes. N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 25/07/86.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerec. cum da 2ª Vara.
Ofício nº 092-a/86-SEC, de 22.07.86, do Br. Artemidoro Cabral de Melo Júnior - Diretor do Presídio São José.

Assunto: Comunica concessão de prorrogação de licença do preso Renato Guimarães Bentes, para tratamento de saúde.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, PA, em 25.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 0447/86-GAB-SEC, de 18.07.86, do Br. Lélio Baillson Dias de Alcântara - Secretário de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Apresenta justificativa pela não apresentação de servidores daquele Órgão nos dia e hora aprazados no Ofício nº 1142/86, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclues. Belém, PA, em 25.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerec. cum. de 2ª Vara.

Petição do: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER).
Procurador: Dr. Antônio Freitas.
Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Penal constante do Processo nº 22.804.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogada: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Assunto: Vem apresentar desistência da Execução proposta contra Raí mundo Cícero Ferreira Gomes (Processo nº 8166).

DESPACHO: PROG. nº 30482 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Com: Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Presos: Pedro Batista da Silva e outros.
Vista ao representante do Órgão do Ministério Público. Belém, PA, em 25.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerec. cum. da 2ª Vara.

(0.Nº14905)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Presidente: Ary da Motta Silveira**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nelson Amorim, Relator do Mandado de Segurança em que é requerente, Luíz Cival de Barros Barbalho (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza) é requerida, A Juiza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, exarou, às fls. 27 e 28 dos autos, o seguinte despacho:

"DESPACHO"**MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPESTRANTE: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

IMPESTRADA: JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL

Vistos, etc...

O presente Mandado de Segurança teve como objetivo sustar a posse do Dr. Antonio Pereira Mendes ao cargo de Grão Mestre da "GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PARÁ", para o qual foi eleito no dia seguinte (7) de julho, último.

Alega o imetrante, que a posse estaria na dependência do julgamento de uma impugnação do registro da chapa que saiu vitoriosa; impugnação esta interposta perante a Justiça Maçônica e de uma ação anulatória, junto ao Juízo da 14ª Vara Cível de Belém.

Acontece, que o pedido foi recebido pelo Exmo. Dr. Presidente desta Eg. Corte em 24 de corrente, mas somente nos foi entregue na data de ontem (30/7/86), enquanto que a posse impugnada ocorreu no dia 27 p.p., pelo que o mandado perdeu o seu objeto.

Mas, ainda que assim não fosse, mesmo assim o pedido não poderia prosperar por ser incabível na espécie: é que a Lei Federal 1533/51, que regula o mandado de segurança, estatui em seu artigo 59, inciso II: "NÃO SE DARÁ MANDADO DE SEGURANÇA QUANDO SE TRATAR: DE DESPACHO OU DECISÃO JUDICIAL, QUANDO HAJA RECURSO PREVISTO NAS LEIS PROCESSUAIS OU POSSA SER MODIFICADO POR VIA DE CORREÇÃO".

Ora, ainda que tenha havido recurso do ato que rejeitou a impugnação ao recurso da chapa, ainda assim não caberia mandado de segurança, nos termos do dispositivo supra-transcrito.

É certo que a jurisprudência vem admitindo o cabimento de mandado de segurança, em casos como tais, quando o ato impugnado foi interposto recurso sem efeito suspensivo, e do cumprimento do ato impugnado possa advir prejuízo ao imetrante, de difícil reparação.

Ocorre que no caso vertente, não foi interposto qualquer recurso perante o Juízo da 14ª Vara Cível, mas, sim, uma ação ordinária de anulação de ato jurídico, à qual não se poderá pretender que lhe seja dado efeito suspensivo, o que seria um disparate.

Por outro lado, a Justiça Comum (ou profana na linguagem maçônica), não poderá protestar efeito suspensivo ao recurso que teria sido interposto perante a Justiça Maçônica.

Assim sendo, ainda que o ato impugnado não estivesse consumado, ainda assim não seria possível o deferimento da segurança imetrada, razão pela qual não a conheço, por ser incabível na espécie, além de ter perdido o seu objeto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

APDA- A Fazenda D'Indaiá S/A-p/ seu proprietário Mario Rezende de Souza (adv. Edison Almeida).

IDEM, IDEM, IDEM- CASTANHAL.

APTES- Nelson Bastos e Prefeitura M. de Castanhal (adv. Eloy de Melo Neto).

APDOS- Milton Gusmão Magalhães e outros (adv. José Cândido Ribeiro Neto).

IDEM, IDEM, IDEM - Sta Izabel do Pará.

APTE- Prefeitura Municipal de Benevides (adv. João Ribeiro Lima).

APDOS- João Batista Samala Mohana e s/mulher (adv. Waldemar Filgueiras Vianna).

EM 31.7.86

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS-Maracanã

RECTE- Juiz de Direito da Comarca de Maracanã, em exercício

RECDO- Sebastião Gomes de Almeida

RECURSO EX-OFFICIO DE H.CORPUS - Capital

RECTE- Juiza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

RECDO- José Victalino Brito Portal

" - Ronaldo Carneiro dos Santos

RECTE- Juiza da 7ª Vara Penal, em exercício

RECDO- Orlando da Silva Jardim

" - José Farias do Nascimento

" - Francisco Almeida de Oliveira

" - Abdias Calda Lima

" - Luiz Carlos de Souza

" - Edson Santos Damasceno

" - Cilas Aguiar

" - Paulo Roberto Barbosa Assunção

" - Manoel Edis Ferreira Gomes

" - Emilia de Menezes Marques

Gabinete do Tribunal de Justiça - Belém, 31 de julho de 1986

LUIS FARIA

Secretário G.T.I.E. (G.Nº14.920)

E D I T A L

Fago público, que nos autos de Apelação Cível da Capital, sendo Apelante MARIA LÉONOR DA CUNHA CONDURU (Advogada Izabel Ozório) e Apelada MARIA DE NAZARÉ SILVA BARBOSA (Advogado Roberto Cardoso), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Não existe pedido de revisão ou de reconsideração de despacho que nega seguimento ao Recurso Extraordinário. E como não foi interposto o Recurso próprio contra mencionado despacho, de há muito tendo se escondido o prazo legal, cumpra-se a respeitável decisão.

Belém, 30 de julho de 1986.

a) Des. Ary da Motta Silveira, Relator

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Belém, 01 de Agosto de 1986.

(G.Nº14.920) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

E D I T A L

Fago público, que nos autos de Apelação Cível - Capital, sendo Apelante LORI HEDI DREHER TUMA (Advogado Rosamiro Arraial) e Apelada PROMAD - PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA (Advogados Eudíracy Silva, Milton Nobre e outros), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, apreciando o Recurso Extraordinário interposto por esta sociedade Mercantil, exarou despacho que tem a seguinte parte conclusiva:

Teve em conta o Ven. Acórdão, no que andou acertadamente, segundo nos parece que "depois da transferência das ações para o Dr. Irapuã em caráter irrevogável e irretratável, sem interferência da Sudam e dos vendedores, o contrato foi rompido pelo embargante pois esta, ao vender as ações, agiu como proprietária das mesmas robustecendo a mesma da autora de que as Notas Promissórias que inserem o processo e as demais já resgatadas pela ré, constitui o pagamento das ações que, integralmente pagas, quitam a dívida" (fls.78). Daí ter concluído o Venerando Acórdão pela autonomia dos Títulos que representam a dívida líquida, certa e exigível. Não há contrariamente ao que alega a recorrente, nenhuma negativa de vigência de Lei Federal, e muito menos dissídio-jurisprudencial, valendo quanto a este lembrar que com a emenda ao Regimento Interno do Exmo. Pretório, seu art.325 inciso II, refere-se à divergência com a Súmula do S.T. Federal.

A vista de tais razões, nego seguimento ao Recurso.

Belém, 20 de julho de 1986.

a) Ary da Motta Silveira.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Belém, 01 de Agosto de 1986.

(G.Nº14.920) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

E D I T A L

Fago público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Terça-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Pára, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petitorio de Recurso Extraordinário - Capital - Rote., AGOSTINHO F. RIBEIRO (adv. Dr. NELSON CUNHA) e, Rodo., COMERCIO E INDUSTRIA DE PERRAGENS E MADEIRAS S/A (adv. Dr. BENEDITO MONTEIRO MONTEIRO DAVID), a fim de ser dito recurso impugnado dentro no referido prazo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO
TRT DA 8a. REGIÃO, em 28.7.86:

1) MS 857/86. IMPETRANTE: Getúlio Bernar. Adv. Dr. Laísia C. Ribeiro. IMPETRADO: 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas

2) RD 762/86. RECORRENTES: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará e Transportadora Terremar Ltda. Adv. Dr. José Maria Q. de Alencar. Dr. Marcos Nahon. RECORRIDO: Os mesmos. Origem: JCJ de Capanema. RELATOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas

3) AI 823/86. AGRAVANTE: Kaden Ind. Com. e Exportação Ltda. Dr. Antônio de Carvalho. AGRAVADO: Luis da Silva Miranda. JCJ de Capanema. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

4) R EX OFF 833/86-RECLAMANTE: Eunice Venâncio de Melo. Dra. Leila S. de Oliveira. RECLAMADO: Município de Belém - Sec. de Serv. Urbanos - SESUR-Dr. Calilo Kzen Neto-6a. JCJ Belém-RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

5) RO 831/86-RECORRENTE: Manoel da Silva Carvalho-Dra. Albertina Castro-RECORRIDO: Guido Lima Arruda-Dr. Talismen de Moraes Sénior. JCJ de Santarém-RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

6) R EX OFF e RO 828/86-RECORRENTE-RECLAMANTE: Carlos Felipe Briosco-Dr. Rodrigo da Cruz-RECORRIDO-RECLAMADO: Mun. de Igapó-Açu - Prefeitura Municipal-Dr. José Clóvis Basílio. JCJ de Castanhão - RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho

7) RO 827/86-RECORRENTE: Fazenda S. Raimundo (Raimundo da Silva Maués) Dr. José Maria Haber. RECORRIDO: Francisco Nunes Santana-JCJ de Castanhão-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho.

8) RO 826/86-RECORRENTE: Navegação Sion Ltda. -Dr. José T. de Alencar. RECORRIDO: Rinaldo Patrício Byma. Dra. Maria da Glória Maroja e outros. 5a. JCJ Belém-RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

9) RO 818/86-RECORRENTE: Serrano & Silmar Soares.-Dr. José Maués. ALBRAS-Alumínio Bras. S/A. RECORRIDO: Manoel Antonio Quadros Pereira-Dra. Maria José Cavalli. JCJ de Abastetuba-RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares

10) RO 808/86-RECORRENTE: Getúlio Bernar. Adv. Dr. Laísia C. Ribeiro. IMPETRANTE: Ruth de Lima Sampaio (Salão R.S.) Adv. Dr. Ricardo Sampaio AGRAVADO: IEDA MARIA LEMOS PEREIRA. Adv. Dr. Antônio Dias e outra. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

11) R EX OFF 888/86. RECLAMANTE: Bento Pamplona Leal. RECLAMADO: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

12) R EX OFF 877/86-RECLAMANTE: Telma de Nazaré Reis Ribeiro. Adv. Dr. José A. Brasil. RECLAMADO: Estado do Pará - Sec. de Estado de Administração. Adv. Dra. Maria da Consolação Rabelo. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho Filho.

13) R EX OFF 872/86-RECLAMANTE: Nazareno Corrêa Soares. RECLAMADO: Município de Belém - SESUR. Adv. Dra. Carmen Cunha. Origem: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

14) R EX OFF 869/86-RECLAMANTE: José Dias da Silva. Adv. Dra. Maria da Paixão Gonçalves. RECLAMADO: Município de Belém- Sec. de Serviços Urbanos. Adv. Dra. Tamar Palmeira. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho Filho.

15) RO 859/86-RECORRENTE: M. Livramento Comércio e Navegação Ltda. RECORRIDO: Maria Bemida Ferreira Soares e Herdeiros de Miguel dos Santos Soares. Adv. Dra. Ruth Costa. Origem: 5a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

16) RO 856/86-RECORRENTE: Dr. Ribamar Soares. RECORRIDO: Lúcio Castro Ribeiro. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Bos's Indústria e Com. S/A. Adv. Dr. José Maria Haber. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

17) RO 880/86-RECORRENTE: José Carlos Alcântara Lima e outros. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Curbel Comércio e Indústria S/A. Adv. Dr. Altemar Silva Paes. Origem: 1a. JCJ de Belém. REBBTOR: Dra. Lygia Oliveira.

18) R EX OFF e RO 882/86-RECORRENTE-RECLAMANTE: Raimundo Amaral dos Santos. Adv. Dra. Ana Cavalleiro Lima. RECORRIDO-RECLAMADO: Município de Belém-SESUR- Departamento de Limpeza Pública. Adv. Dra. Ana Sérgia Fonseca. REBATOR: Dr. Arthur Seixas.

19) R EX OFF 873/86-RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém-SESUR- Departamento de Limpeza Pública. Adv. Dr. Armando P. Pihheirop. RECORRIDA-RECLAMANTE: Deuzalina Ribeiro Gonçalves. Adv. Dra. Maria da Paixão Gonçalves. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

20) AP 837/86. AGRAVANTE: Ruth de Lima Sampaio (Salão R.S.) Adv. Dr. Ricardo Sampaio AGRAVADO: IEDA MARIA LEMOS PEREIRA. Adv. Dr. Antônio Dias e outra. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

21) R EX OFF 885/86-RECORRENTE-RECLAMANTE: Jorge Cordeiro. RECLAMADO: Município de Belém- Gabinete do Prefeito. Adv. Dr. Kalilo Neto. Origem: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

22) R EX OFF 844/86-RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Breves-1 Prefeitura Municipal. Adv. Dra. Maria Leopoldina Aragon. RECORRIDO-RECLAMANTE: Izaura Nazaré Barbosa da Silva. Adv. Dr. João Messias e outros. Origem: JCJ de Breves. RELATOR: Dr. Ribamar Soares.

23) R EX OFF 882/86-RECORRENTE-RECLAMANTE: Raimundo Amaral dos Santos. Adv. Dra. Ana Cavalleiro Lima. RECORRIDO-RECLAMADO: Município de Belém- SESUR- Departamento de Limpeza Pública. Adv. Dra. Carmen Lúcia Cunha. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

24) R EX OFF 842/86-RECORRENTE: Raimundo Farias de Sena. Adv. Dra. Ana Cavalleiro de Macedo. RECORRIDO: Município de Belém- Departamento de Limpeza Pública. Adv. Dra. Lygia Oliveira.

Oliveira - REVISOR: Dr. Wilson Soares
10) RO 839/86-RECORRENTE: Neila Siqueira-Dr. Gil Reis
RECORRIDA: Soc. Eunice Weaver do Pará-Dra. Olga
Boyma. 1a. JBJ de Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira
REVISOR: Dr. Ribamar Soares 11) R Ex
OFF 845/86-RECLAMANTE: Prudêncio da Silva Preates.
Dra. Ana Maria F.B. do Carmo e outra.RECLAMADO: Muni-
cipio de Belém-SESUR - Depto. de Limpeza Pública-
cional-Dr. Arthur Seixas. 1a. JCJ Belém-RELATOR: Sr.
Dra. Ana Sérgia Fonseca. 1a. JCJ Belém-RELATOR: Sr.
José Carvalho Fº. REVISOR: Dr. Arthur Seixas
12) R Ex OFF 847/86-RECLAMANTE: Marly Ribeiro do Nas-
cimento. Dra. Ana Maria F. do Carmo e outra.RECLAMADO:
Município de Belém- SESUR-Dept. de Limpeza Pública-
cional-Dr. Silvio Miranda. 6a. JCJ Belém-RELATOR: Dr.Ar-
thur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros
13) R Ex OFF 843/86-RECLAMANTE: Garias dos Santos
Silva-RECLAMADO: Município de Belém-Pref. Munici-
pal-SESUR-Dra. Tamer Palmeira. 4a. JCJ Belém- RELA-
TOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Ho-
racio Barros. 14) RO 816/86-RECORRENTE Pará Clu-
be. Dr. Raul Couto.RECORRIDO: Walber Manoel da Costa
de Belém-RELATOR: Sr. Horácio Barros

lém - Departamento de Limpeza Pública. (G.Nº14.920)
Tamer Palmeira. Origem: 2a. JCJ de Belém, RELATOR:
REVISOR: Sr. José
Dr. Ribamar Soares
Carvalho Filho. 37) RO 841/86. RECOR-
RENTE: Maria Iolanda Corrêa e outros (Adv. Dr. Pau-
lo C. Oliveira). e Transportes Belém Lisboa Ltda.
Dra. Ana Maria F.B. do Carmo e outra.RECLAMADO: Os
mesmos. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. José
Carvalho Filho REVISOR: Dr. Arthur Seixas
38) RO 836/86. RECORRENTE:
Sonora Pará Ltda. ADV. Dr. Paulo C. Oliveira. RECOR-
RIDO: Lourival Maria de Souza Filho. Adv. Dra. Vâ-
nia Pessôa. Origem: 1a. JCJ de Belém. REABOTOR: Dra.
Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares
39) RO 830/86. RECORRENTE: In-
dústrias Alimentícias Flórida S/A: Adv. Dr. José
Guilherme Bastos. RECORRIDOS: Hiltinho Braga Sena e am-
bos. Dr. Roberto Ferreira.RECORRIDO: Clóvis Gonçalves So-
brinho-Dr. Antônio Navegantes, JCJ de Caponema.RELA-
TOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar
Soares 40) RO 825/86. RECOR-
RENTE: Confeitaria Doce Pão Ltda (Adv. Dr. Ronald
do Batista) e Noé Sales de Abreu (Adv. Dra. Marici
Soares 5) RO 867/86-RECORRENTE: José Luiz Barbo-
Soares RECORRIDOS: Os mesmos.

REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 15) RO 813/86-RECORRIDO: Nelson de Lima Passos. Dr. Antonio Dias. RECORRIDO: Comp. de Pesquisa de Recursos Minerais. Dr. Luiz Duarte. 5a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 16) RO 811/86-RECORRENTE: Luiz Humberto da Souza. Dr. Moisés Porto. RECORRIDO: Bermesa-Madeiras Tropicais S/A.-Dr. Reinaldo Miranda. 4a. JCJ Belém-RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 17) AP 809/86 - AGRAVANTES: João Carlos Rocha Vasconcelos e Moisés Nascimento de Andrade. Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRAVADO: Cia. de Mecanização da Amazônia S/A. Dr. José A. Brasil. 3a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 18) DC 657/86-DEMANDANTE: Sindicato dos Trab. nas Ind. de Alimentação do Est. do Pará e T.F. do Amapá-Dra. Merici B. Pereira. DEMANDADOS: Sind. da Ind. do Arroz e outros. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho Filho. 19) RO 850/86. RECORRENTE: Companhia Real Agroindustrial. Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda. RECORRIDO: Edewalbe Alves de Souza. Adv. Dr. Francisco H. Oliveira. Origem: 1a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho Filho. 20) RO 851/86-RECORRENTE: Estacon Engenharia S/A. Adv. Dr. Luiz Ribeiro dos Reis. RECORRIDOS: Hermenegildo Cunha de Oliveira e outros (Adv. Dra. Wilma Chavaglia) Miguel Souza & Cia Ltda - Construtora Modelo. Origem: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 21) R Ex OFF nº 848/86-RECLAMANTE: Francisco Chegas Vale-Dra. Ana Ma. F. Barros do Carmo e outra. RECLAMADO: Município de Belém-Cemitério de S. Jorge-Dra. Elza S. Franco. 5a. JCJ Belém-RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 22) RO 038/86-RECORRENTE: A Provincia do Pará Ltda. Dr. Almerindo Dias, Adv. Dr. Antonio Dias. Origem: 6a. JCJ de Belém-RECORRIDO: Gilson Ma Costa Souza e outros. REVISOR: Dr. Horácio Barros. 23) RO 812/86-RECORRENTE: Wilson Oliveira Mesquita. Dr. Moisés Porto. RECORRIDO: Gemaque Frigoríficos Ltda. Dr. Álvaro Vasconcelos. 3a. JCJ Belém-RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 24) RO 813/86-RECORRENTE: Wanda Fernandez Orofino Pinto. RECORRIDO: Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho Fº. 25) RO 832/86-RECORRENTE: João Bosco da Luz. Adv. Dr. Francisco H. Oliveira. RECORRIDO: Banco Real S/A. Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho. 26) RO 819/86-RECORRENTE: A. Lavrador. Adv. Dr. Dorival Tangerino. RECORRIDO: Armando Barboas. Adv. Dr. Antônio Alves Cunha. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 27) AP 855/86. AGRAVANTE: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa. Adv. Dr. Joaquim MacCulloch. AGRAVANTE: Antônio Waldir Piane. Adv. Dr. Antonio Dias. Adv. Dr. Antonio Dias. Origem: 6a. JCJ de Belém-RECORRIDO: Gilson Ma Costa Souza e outros. REVISOR: Dr. Horácio Barros. 28) RO 875/86-RECORRIDO: Dr. Ribamar Soares. JCJ de Santarém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho. 6) RO 875/86-RECORRENTE: Francisco Pessoa de Farias Neto. Dra. Dilma Martins. RECORRIDA: Panificadora Dom Bosco Ltda. Dr. Celso Freire. 4a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 29) R Ex OFF 879/86-RECLAMANTE: Arnaldo Vitor da Rocha. RECLAMADO: Município de Belém- Secretaria de Serviços Urbanos. Dra. Ana Sérgia Fonseca. 2a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 30) RO 884/86-RECORRENTE: Raimundo Menezes Ferreira-Dr. Antonio Dias. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA-Dra. Maria Lúcia S. Carvalho. 6a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 31) AP 886/86-AGRAVANTE: Banco Maridional do Brasil SA, suc. do Bco. Sul Bras. S/A. Dr. Raimundo Costa. AGRAVADO: Sebastião da Silva Maciel. Dr. Adilson Verçosa. 5a. JCJ Belém-RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 32) RO 894/86-RECORRENTE: Wilson Oliveira Mesquita. Dr. Moisés Porto. RECORRIDO: Gemaque Frigoríficos Ltda. Dr. Álvaro Vasconcelos. 3a. JCJ Belém-RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 33) RO 908/86-RECORRENTE: Ernestino da Silva Cunha-Dr. Paulo dos Santos. RECORRIDO: Comp. de Eletricidade do Amapá-CEA-Dr. Cléo F. de Araújo. JCJ de Macapá. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 34) R Ex OFF 919/86- RECLAMANTE: Inez Rodrigues Tavares. RECLAMADO: Município de Belém-SESUR-Sac. de Serv. Urbanos-Dra. Tamar Palmeira. 4a. JCJ Belém-RELATOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 35) R Ex OFF 924/86-RECLAMANTE: Cesari Seixas. no Profete do Rosário de Oliveira-Dra. Ana Ma. F. B. do Carmo. RECLAMADO: Município de Belém-Dept. de Li-peza Pública-Dra. Ana Sérgia Cal. 6a. JCJ Belém- R

10 - Terça-feira, 5

DIARIO OFICIAL

DESPACHO

0050

REVISOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Carvalho. 14) MS. 936/86-IMPETRANTE: Fundação Serviços de Saúde Pública-IMPETRADO: Exmo. Sr. Juiz Presidente da 1a. JCJ da Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. 15) AR c/A.C.I.I. 935/86-AUTOR E REQUERENTE: Fund. Serv. de Saúde Pública-Dr. Wenceslau Pereira da Abreu Filho.REU E REQUERIDO: José Wilson Mendes Sampaio. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho. 16) RNA 915/86-RECORRENTE: Wanda Fernandez Orofino Pinto.RECORRIDO: Presidência do TRT da 8a. Região.RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 17) DC 657/86-DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá. DEMANDADOS: Sind. da Indústria do Arroz e outros. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

(G.Nº14.920)

ACORDOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 30.7.86

AC. nº 898/86. PROC. TRT RO 575/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA (Dra. Darcy Ramos Dias). Recorrido: Edmundo Souza da Silva (Drs. Miguel Serra e Miguel Antônio Serra).

EMENTA: A Constituição não distingue empresas públicas e sociedades de economia mista das empresas privadas quanto o Estado, através daquelas, explora atividade econômica. Pelo contrário, trata -as no mesmo pé de igualdade, sujeitando umas e outras a idênticas normas legais, inclusive quanto ao direito do trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 899/86. PROC. TRT AP 686/86. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA (Dr. Joaquim E. Mac-Culloch). Agravado: José Ribamar Ferreira, representado por sua viúva Maria Nataína Batista Ferreira (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos).

EMENTA: A correção monetária e os juros devem ser calculados até o pagamento do valor da condenação, não se podendo atenuar ou desvirtuar o espírito da lei só pelo fato de o reclamado ser pessoa de direito público.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 900/86. PROC. TRT RO 713/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Recorrente: José Auxiliador Tavares Ribeiro. Recorrido: Café Vitoria Régia Ltda. (Dr. Douglas Domingues).

EMENTA: A simples alegação da empresa de que o reclamante cumpria determinado horário de trabalho sem, contudo, apresentar a competente prova, tem contra si a presunção de veracidade do alegado na inicial.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso e deram-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as horas extras e diferenças consecutórias, acrescidas de juros e correção monetária, conforme o pleiteado na inicial. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$152,47 sobre Cz\$3.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 901/86. PROC. TRT ED 899/86. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Embargante: Banco do Brasil S/A (Dr. Santiago Cizo Fidalgo Filho). Embargado: Acórdão nº 805/86, prolatado nos autos do Processo TRT AP 541/86, em que o embargante é parte contra Joaquim Nazaré da Silva.

EMENTA: O embargante, in casu, nas razões em que apresentou seu recurso ordinário, apenas refere, sem nenhuma argumentação, contrariedade de preceitos constitucionais, artigos de lei e decretos-lei. Não havia, pois, razão para que, no acórdão embargado, fosse rebatida cada uma dessas menções.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram dos embargos e rejeitaram-nos, por nada haver a esclarecer no v. Acórdão embargado.

AC. nº 902/86. PROC. TRT RO 632/86. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Recorrentes: Paulo Morelli (Fazenda Morelândia) (Dr. Aluisio A. L. Chaves e João Ideraldo Santos da Silva (Drs. Antônio Cândido B. Monteiro de Britto e Antônio Cândido Monteiro de Britto). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: O documento próprio para registro do gozo de férias é a CTPS. Se a empresa descumprir essa formalidade e, ainda por cima, o reclamante afirmar nunca ter gozado férias, a condenação do pagamento desse direito é medida que se impõe.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso do reclamante, por maioria de votos, conhecendo o recurso do reclamado; no mérito, por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamado para determinar a compensação dos valores pagos conforme elementos dos autos; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para mandar incluir na condenação indemnização, férias em dobro 1980/1981; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos; Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 903/86. PROC. TRT RO 581/86. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente:

Pedro Barros Coutinho (Dra. Maricí Barros Pereira). Recorrida: Importadora de Ferragens S/A (Dr. Elio de Oliveira Nazaré).

EMENTA: A aposentadoria extingue o contrato de trabalho, sendo incabível, portanto, o pleito que visa o recebimento da indenização referente ao período anterior à opção. Tal indenização só é devida nas hipóteses de dispensa do empregado por justa causa, de dispensa indireta, nos casos de força maior, de culpa recíproca ou de extinção da empresa, o que pressupõe a vigência do pacto laboral.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 904/86. PROC. TRT RO 626/86. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Salomão dos Prazeres (Dr. Antônio Dias). Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia Serafico Carvalho).

EMENTA: Não se reforma sentença que decide à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 905/86. PROC. TRT RO 552/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Antonio Carlos Montenegro Jorge (Dr. José Maria Castro Castilho). Recorrida: Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A (Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

EMENTA: Avoengo acordo intersindical de 1963, cuja vigência, duas décadas depois, não foi comprovada, é imprestável para embasar pedido de vantagens nele previstas.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

REPÚBLICAÇÃO

AC. nº 862/86. PROC. TRT ED 801/86. Relator: Juiz Ribamar Soares. Embargante: Banco do Brasil S/A (Dr. Carlos Chaves Nogueira). Embargado: Acórdão nº 652/86, prolatado nos autos do Processo TRT AP 362/86, em que o embargante é parte contra Pedro Araújo de Freitas e outros.

EMENTA: Sendo os embargos de declaração manifestamente protelatórios, comina-se ao embargante a sanção prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram dos embargos e rejeitaram-nos, por nada haver a esclarecer ou declarar e, por considerá-los protelatórios, condenaram o embargante à multa prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil.

Belém, 13 de julho de 1986.
JOSE CAVALCANTE DE SOUZA
 Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência, em Substituição.

PROCESSO TRT N° RD 534/86

RECORRENTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
 Adv.: Drs. Antônio Ailton Ribeiro e Wenceslau Pereira de Abreu Filho

RECORRIDO: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA
 Adv.: Dr. Aluizio A. da Almeida Lima

DESPACHO

I - A revista, interposta tempestivamente com apoio no art. 1º, III, do Decreto-Lei nº 779/69 e firmada por advogado habilitado, fundamneta-se nas dívidas do art. 658 consolidado.

II - A questão juris gira em torno da indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo regime do FGTS e ex-batalhão que, conscientemente, requer aposentadoria. O Culando Regional, reformando julgado do primeiro grau de jurisdição, julgou procedente o pedido do reclamante. Contra tal decisório, contestado no v. Acórdão de fls. 44/47, a recorrente recorre da revista, elegendo violação de lei e critico jurisprudencial.

III - Com a transcrição dos recursos às fls. 51, o réquerido desse Tribunal, a recorrente consegue demonstrar o disenso jurisprudencial, sendo desnecessário enfrentar-se a outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Em face do exposto, admite a interposição do apelo, no duplo efeito. Intimase.

Belém, 25 de julho de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Presidente

PROCESSO TRT N° RD 487/86

RECORRENTE: BENEDITO LAURE ALVES MAIA
 Advogado: Dr. Davi de Britto

RECORRIDO: MONTE DOURADO DISTRIBUIDORA LTDA.
 Advogado: Dra. Rosângela da Silveira

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 656 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 802/84 que, confirmando decisório de primeira instância, lhe negou a parcela de comissão sobre os lucros líquidos de empresa. Aponta violação de lei e critico. Jurisprudencial, além de reverter crassilhar de nulidade processual, fundada em cerceamento de defesa.

III - No tocante à preliminar, cinge que a MM. Junta eficienciou quanto ao pedido de produção de prova pelo ex-adverso, em face da documentação que não fora trazida para o Juizado pericial. Dessa forma, suscita violação do art. 359 do CPC. Mas, não lhe assiste razão. O pedido do recorrente (fls. 876), quanto à apresentação da eluída documentação, estava condicionado ao fato da MM. Junta não se ter satisfeita com a prova (laudo e documentos). Acontece que a empresa junhou as folhas de pagamento (fls. 712) e, após a manifestação do perito, o órgão julgador, dando-se por satisfeita, desfez encerrado a instrução processual, considerando, assim, desnecessário a apresentação de outros documentos.

Dessa forma, deve ressaltar-se que o recorrente estava ausente às audiências que se seguiram àquela requestramento (fls. 670), deixando encerrado a instrução. Desse modo, precluso está o seu direito, vez que deixou passar definitivamente o momento certo para arguir alegada nulidade.

A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os erros transcritos às fls. 817 e 818 não se afiguram à hipótese discutida no feito.

No mérito, a tese do recorrido impõe prosperar. A argumentação é voltada para o plano factual, cuja reprecisão é proibida em grau de revista. O único aresco transcritio (fls. 613) não serve a tal finalidade, porque implica em vincular-se matéria probante.

IV - Em face do exposto, denego a interposição de revista. Intimase.

Belém, 28 de julho de 1986.

(G.Nº14.920) PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 Presidente

NOTA N° 145/86

PROCESSO TRT RP N° 150/86
 EXEQUENTE: EDILSON DA SILVA GONZAGA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 146/86

PROCESSO TRT RP N° 151/86

EXEQUENTES: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA
 E OUTRO

EXECUTADO : MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE

LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 147/86

PROCESSO TRT RP N° 152/86

EXEQUENTE: FRANCISCO AMARO DA SILVA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE

LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 148/86

PROCESSO TRT RP N° 153/86

EXEQUENTE: CLARISMUNDO ALMEIDA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE

LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 149/86

PROCESSO TRT RP N° 154/86
EXEQUENTE: MANOEL MIRANDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 150/86

PROCESSO TRT RP N° 155/86
EXEQUENTE: EDUARDO AIRES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 151/86

PROCESSO TRT RP N° 156/86
EXEQUENTE: JEREMIAS DOS SANTOS FERREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 152/86

PROCESSO TRT RP N° 157/86
EXEQUENTE: DAVINO DOS ANJOS DE JESUS CHAVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 153/86

PROCESSO TRT RP N° 158/86
EXEQUENTE: MARIA GOUVEIA SERRÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

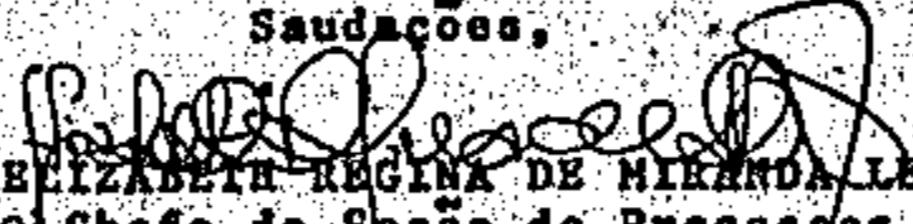
(G.Nº14.920)

NOT RT SJ 2470/86

Belém, 30.07.86

abriindo vista aos Réus, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais.

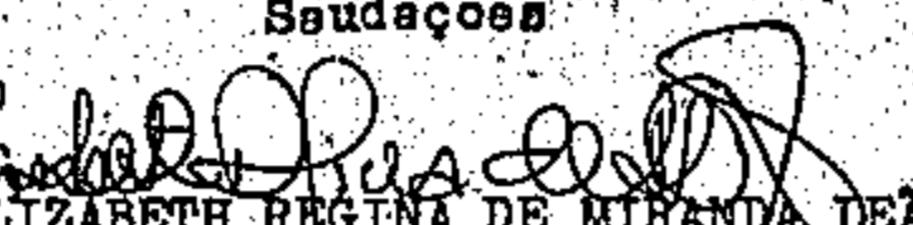
Saudações,


ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEAO
(G.Nº14.920) Chefe da Seção de Processos

NOT RT SJ 2482/86 Belém, 30.07.86

NOTIFICO PRESTACON LTDA. (Reclamação), atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 18.08.86, a partir das quatorze horas, para julgamento do Processo TRT RO 724/86, em que são partes M. ROSCOE S/A. (Litisoconcorrente-recorrente) e RAIMUNDO GUI /- LHERME SANTOS DE SOUZA e PRESTACON LTDA. (Reclamada)-Recorridos.

Saudações


ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEAO
(G.Nº14.920) Chefe da Seção de Processos

NOTA N° 154/86

PROCESSO TRT RP N° 159/86
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 155/86

PROCESSO TRT RP N° 160/86
EXEQUENTE: MANOEL FRANCISCO DO LAGO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 156/86

PROCESSO TRT RP N° 161/86
EXEQUENTE: FRANCISCA PINTO ARAGÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 157/86

PROCESSO TRT RP N° 162/86
EXEQUENTE: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 158/86

PROCESSO TRT RP N° 163/86
EXEQUENTE: FAUSTO MANOEL DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 159/86

PROCESSO TRT RP N° 164/86
EXEQUENTE: MANOEL LOPES RIBEIRO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 160/86

PROCESSO TRT RP N° 165/86

EXEQUENTE: ANA SOUZA MOTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 161/86

PROCESSO TRT RP N° 166/86

EXEQUENTE: MENRIQUE FERREIRA FRAZÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA N° 162/86

PROCESSO TRT RP N° 167/86

EXEQUENTE: OLGARINA DA COSTA BAHIA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição (G.Nº14.923)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL N° 035/86

(Processo nº 00409/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 2º, Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Prefeito Municipal de Castanhala, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00409/85, referente à prestação de contas do SNER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 23 de junho de 1986

Conselheiro IRAWALDÝR ROCHA

Presidente

(G.Reg. nº 14867-Dias: 26, 31/07 e 05/08/86)

EDITAL N° 036/86

(Processo nº 00991/85)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADRIANO FERNANDES GONÇALVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adriano Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal de Viseu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a ultima publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00991/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 01 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDÝR ROCHA

Presidente

(G.Reg. nº 14867-Dias: 26, 31/07 e 05/08/86)

Conselheiro IRAWALDÝR ROCHA

Presidente

EDITAL N° 037/86
(Processo n° 01329/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLAUDIONOR ANDRADE DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Claudionor Andrade da Silva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01329/83, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 01 de agosto de 1986

Conselheiro IRATIATIR ROCHA

Presidente

(G.Nº 14.929 - Dias: 05,07 e 09/08/86)

PROCURADORIA

PORTRARIA N° 035/86/PCCH, de 01 de Agosto de 1986.

O Procurador do Ministério Pùblico Junto ao Conselho de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor RAIMUNDO HELIO SOBRINHO, na importânciia de CZ\$3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

31320000-Outros.Servicos E Encargos (3.000,00)

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

ef.
EXÉRCITO LEAL RIBEIRO
-Procurador-chefe- (G.Nº 14.923)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-B E FERNANDES-PIQUIA MABEL RAB-CZ\$-261.600,00/EP-IRACI DA SILVA BARBOSA-CZ\$-703,00/LG-JO SE PAIVA FERREIRA-CZ\$-1.186,45/EP-ANTONISTA COUTO DE OLIVEIRA CZ\$-918,96-CZ\$-1.056,19-CZ\$-1.208,49/LG-JOAO RODRIGUES- CZ\$-4.650,00/LG-JOSE MARIA C DA SILVA-CZ\$-3.744,00/CH-SARKIS COM. REP LIMP E CONST-CZ\$-5.564,18/DP-JOAO GUTTERREZ LINH-CZ\$-7.290,00/EP-MARIA SEBASTIANA U. NASCIMENTO-CZ\$-59.000,00/EP-RO MEU DE MIRANDA N FILHO-CZ\$-59.000,00/EP-SERRARIA MARQUARA SA I C EXP-CZ\$-6.193,08/EP-JOAO CANTAO-CZ\$-5.871,47/DP-STEFAN MELNICK-CZ\$-2.242,13/DP-ELY ELIAS G. NASSER-CZ\$-796,30/DP-LUIZ ORIVALDO S. MARTINS-CZ\$-3.000,00/DP-C ALVARINHO-CZ\$-5.290,00 DP-J J COSTA LTDA-CZ\$-42.625,90/DP-RV DE CASTRO CARVALHO-CZ\$-1.606,00/DP-RAINHUDO T. DE AZEVEDO-CZ\$-2.673,00/DP-MARIA MAGALHAES-CZ\$-127,30/DP-RAINHUDO DO CARGO A. LOUZADA-CZ\$-300,00/DP-LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA-CZ\$-705,92/DP-LOURENZE COM IND LTDA-CZ\$-2.716,58/LC-CLAUDIO SERGIO FERNANDES LIMA-CZ\$-13.056,00/LC-LUIZ ERNEST CORDEIRO-CZ\$-4.784,00/EP-RECANTO DO CRISTADOR C A PAIXAO-CZ\$-1.612,67/EP-MARIA DE LOURDES DE S. VIEIRA-CZ\$-333,11/DP-CARLOS ALBERTO BAPTISTA-CZ\$-3.953,60/DP-JOSE FLAVIO N DE ASSIS-CZ\$-423,50/EP-JOSE MARIA CRISTO M. LEI E-CZ\$-1.537,92-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, tirem pagar ou darem respostas do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 04 de agosto de 1986.

(T. N° 07166 Reg. n° 20.046 Dia 05.08.86)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFÍCIO.

Fago saber por este EDITAL, a Antonio Manoel Camara Leal, Gerson Jose Goncalves, ~~EDMILTON LIMA~~, Idamir da Silva Barbosa, Eliezer Silva do Nascimento, Gonzalez Alves de Souza(AVAL), Antonio Carlos//to, Alves Pereira(AVAL), Francisco Alves da Silva, Jose Carlos Ramos Nascimento, Ademir Procopio O.Cruz,// Francisco Sena de Moraes, Arnaldo Rui Neri, Jose Pereira de Almeida F., Josinaida Silva do Nascimento, Emp. Transp. Com. Brasil Ltda, Auto Peças Financi., Prolar Consultoria de Imoveis, Irmãos Flaxa, Julia Almeida Pereira, Maria Alice dos Santos Mendes,// Araruna Distr. Coml. Rep., Yolanda Ferreira Rocha,// Ermelinda Concessão da Costa Paes e Silva, Concre-

teste Ltda, Lucileia do Socorro Assunção Braga, Chaves & Moura, Jane Sueli Barros Figueiredo, Antonietta de L. Brandão Juca, Verema Ind. Com. Rep., Raimundo Carlos Carneiro Cavalcante, Antonio Carmo, Bernardo Mads, Tropicalis Coop. Consumo dos Serv. do Inca, Izidoro Pinheiro Barros Fz., Madeireira Timberama, Santa Barbara Eng., O.M. de Queiroz da Costa, Walte Gomes da Costa-Com Ot. Rep., Soares Com Imp. Rep., Casa do São Confeitearia, Cleonice Maria Coutinho Uchôa, Emp. Transp. S. Luiz Xingu, Armador Dom Bosco Serv., Postumos, Antonio Elias de Oliveira, M. Holanda da Purificação Ramos, Forte Prestadora Aerov., Optica I tamat, Miguel Rufino Sampaio, Miller Silva-Silvan, Confecç., Nilson Nonato Vidal Rossi, Guilherme Tadeu S. R Dourado, Manoel Ferreira de Souza, Alves Cruz / Ltda, Dias e Sardeiro, Manoel C. Montes M.E., Francisco R. M. Consenzo, que foram apresentadas em meu Cartório afuia Aristides Lobo-468, da parte de Cruzai-ro do Sul, Vasp. Bco. Meridional do Brasil, Bradasco, Financ. General Motors, Finasa, mercapaulo, Bco. Estado do Amazonas, Bco. Brasil, Basa, Bco. Indl. Coml. S/A, Bradesco, Banerj, Bco. America do Sul, Bco. Itau, Bco. Bozano Simonson, Basa, Bco. Safra, Belém Diesel, Bco. Brasil, Bco. Bandeirantes S/A, Banco Chase Manhattan S/A, Unibanco, Sudameris, Lloyd Bank, Bancesa, para// S/A, Unibanco, Sudameris, Lloyd Bank, Bancesa, para// V.S.s., não pagam, a favor de Cruzeiro do Sul, Vasp, Bco. Meridional do Brasil, Financ. Bradesco, Financ. General Motors, Finasa, mercapaulo, Bco. Estado do Amazonas S/A, Soter Oliveira Sarquis, Decalprint Ind. Com. A: Samidogo A. Sampaio e Cia Ltda, Express Cargo // Trans Esp Com Rep., Perfor, Transinca, Fermasa, W. de Melo, Prod. Eletr., Pandora, Adilson Teodoro da Silva, Confecç., Triângulo, Brindes Brasil, Gaton's Ind Vest, Cerâmica Artística Paraíso, H C Pneus, Placas do Paraná, Imp. Optima, Paradiessel, Ind. Com. de Mads. Caçula, Emp. Bras. Distr., Guajera Veic., Belém Diesel, Pepi Lu minotecnica, Miranda ComRep., Marino Distr. Prod. Oticcos, Sield. Soc. Indl. Escovas, Planalto S/A, Rodoval // Veic., Rod., Recapagos Norte, Dasa Implementos Rod., Mats. Constr. Senador, Radial Ind. Com., Portuense Ferragens, Palladio Ind. Optica, Expram Ltda, Kastruflex // I.O., Ibracon, Cobras, Belauto, Norte Refr., Ami Art., Metalurg., C S Santana Ind. Com. Prod. Químicos, Ricardo Baglioli Neto, Socal Ltda, respectivamente, e os intime e notifico ou a quem legalmente os represente m para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques e as duplicatas de contas mercantil, ficando V.Ss., cientes desse já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA-04 de Agosto de 1986

(A) ISA VEIGA DE M CORRÊA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.
(Ext. n° 7741-Reg. n° 20.040-Dia 05.08.86)

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TOME-AÇU JUIZ DE DIREITO EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. EDITH DIAS BARRA, juiza de Direito da Comarca de Tome-Açu, Estado do Pará, etc... .

FAZ SABER a todos quantos viram o presente EDITAL que se processa perante este Juizado Ação de Manutenção de Reais que Jurandir Ravenna e sua mulher e José Ravenna e sua mulher promovem contra JOÃO EVANGELISTA FILHO e sua mulher, ANTONIO ALVES BEZERRA e sua mulher e SEBASTIÃO COSTA CARVALHO e sua mu-

lher. Encontrando-se o réu ANTONIO ALVES BEZERRA e sua mulher, brasileiros, casados, lavradores, em local incerto e não-sabido, conforme certificado oficialmente da Justiça as fls. 50v dos autos, ficam, por este editorial, com o prazo de 30 dias, citados, para responder aos termos da ação, podendo contestá-la, no prazo legal, sob pena deles presumirem pelos mesmos, como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, tudo de acordo com a petição inicial adianta resumida: "Que os autores são possuidores de uma área de terras de pasto e cultura, com área de 4.356 hectares, situada a margem esquerda do Rio Acara-Miri, neste Município. Que há cerca de quatro anos os suplicantes mantêm posse manejada e pacífica do imóvel referido; que, entretanto, José Evangelista Filho e outros, há tempos vêm fazendo ameaças de invadir e ditar as terras, sob alegação de que são terras devolutas, culminando, agora, por finalmente mandando com que, alguns elementos fossem introduzidos no dito terreno, para cortarem as terras, fato ocorrido no dia 15 do corrente; que os suplicantes foram assim, turbados na sua posse que, além do ato turbativo, os réus causaram prejuízos aos suplicantes, arrancando os marcos divisórios do terreno; pelo exposto, requerem a citação de João Evangelista Filho, Antônio Alves Bezerra e Sebastião Costa Carvalho, com suas respectivas esposas, para responderem aos termos da presente ação, assistindo a justificação previa, nos termos do art. 928 do CPC; esperando seja a presente ação julgada procedente, requerem-lhe seja deferida a medida liminar prevista no art. 929º que, no final sejam os réus condenados nas custas do processo, honorários e indemnização decorrente das perdas e danos sofridos, e seja命令ada aos réus a multa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), caso virem a pagar a posse dos suplicantes nos termos do II do artigo 921, daquele código. Tome-Açu, 29/06/1982 (a) na Carlos Simpao advogado e despacho deste Juizado, a seguir transcrita: "Face-a certidão do Sr. Oficial de justiça das fls. 50v. Cite-se o réu ANTONIO ALVES BEZERRA mediante editorial. T. Aqui.

24/04/1986 (a) Edith Dias Barra, Juiza de Direito, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, sumo o presente editorial publicado pela imprensa e admoedo no lugar de costume na sede deste Juizado. Dado e passado nesta cidade de Tome-Açu, Estado do Pará, nos 15 de julho de 1986. Eu, alegivel, escrivão, subscricvi.

EDITH DIAS BARRA
Juiza de Direito

(T. n° 07165-Reg. n° 20.039-Dia 05.08.86)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente editorial de citação com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juizado e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO que ANTONIO MOREIRA FILHO move contra MARIA GUIOMAR DE SOUZA MOREIRA, brasileira, casada, doméstica, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, e o presente editorial expedido para CITA-LA a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juizado, no dia 17.09.86, às 09:00 horas para audiência de conciliação, e para contestar a presente ação, querendo, no prazo da lei, que comeceará contar a partir do dia seguinte à data da audiência acima designada, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo Autor, valendo a presente citação para todos os atos do processo até final sentença, observando-se a exceção dos direitos indisponíveis. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que se publicado e fixado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Santarém, Cartório do Segundo Ofício, aos dez dias do mês de julho de mil, novecentos e oitenta e seis. Eu, essa, Maria da Carmo E. Vieira, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA SOARES PALHETA

Juiza da 1ª Vara

(T. n° 07164-Reg. n° 20036-Dia: 05.08.86)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N° 085/86 - S.C.E.

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordens do Exmo. Sr. Dotor Presidente, em exercício, e à vista do disposto no artigo 34, da Resolução n° 12.854, de 1 de julho de 1986, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisionária do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Estado do Pará, foi requisitado a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos a Governador e Vice-Governador no pleito de 15 de Novembro próximo, pelo Estado do Pará:

PARA GOVERNADOR

- CARLOS NASCIMENTO LEVY ou CARLOS LEVY, portador do CIC n° 032261742 - 16, residente e domiciliado à Tv. Augusto na 3533, Nesta cidade.

PARA VICE-GOVERNADOR

- FRANCISCA EDNA DE BELO CABRAL ou EDNA CABRAL, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI n° 553707 - SEUP-PA e CIC n° 033067472 - 21, residente e domiciliada à Tv. Castelo Branco na 1349 - apto 201, Nesta cidade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de julho de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral - Visto - Calistrato Alves de Mattos - Presidente, em exercício.

EDITAL N° 086/86 - S.C.E.

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordens do Exmo. Sr. Dotor Presidente, em exercício, e à vista do disposto no artigo 34, da Resolução n° 12.854, de 1 de julho de 1986, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisionária do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará, foi requisitado a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos a Senador e Suplentes da Senador no pleito de 15 de Novembro próximo, pelo Estado do Pará:

PARA SENADOR

- HÉLIO VIEIRA DOURADO ou HÉLIO DOURADO, brasileiro, solteiro, Professor, portador da CI n° 413001 - SEUP-PA 2ª via, e CIC n° 128640212 - 34, residente e domiciliado à Rua João Salby nº 665, Nesta cidade.

PARA SUPLENTE

- MARIANO DE JESUS FARIA CONCEIÇÃO ou MARIANO CONCEIÇÃO, portador da CI n° 767841 - SEUP-PA e CIC n° 0300042442 - 68, residente e domiciliado à Av. Alcindo Cacila nº 3580, Nesta cidade.

PARA SENADOR

- MARIA DO SOCORRO LEÃO ou MARIA DO SOCORRO LEÃO, portadora da CI n° 08164402 - 2 ME e CIC n° 064345252 - 49, residente e domiciliada à Estrada 40 horas, Conjunto Ch. Terra Nova - Al. Pará - Q - F-Casa 4, Nesta cidade.

PARA SUPLENTE

- BERTOLDO ADAM NETO, portador da CI n° 050798460 - 7-ME e CIC n° 003599632 - 34, residente e domiciliado SN - 21 - ME 87, na 1241 - Cidade Nova.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de julho de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral - Visto Calistrato Alves de Mattos - Presidente, em exercício.

EDITAL N° 087/86 - S.C.E.

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Odor, Presidente, em exercício, e à vista do disposto no artigo 34,º da Resolução n° 12.854, de 1 de julho de 1986, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro das cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos à Câmara dos Deputados do Estado do Pará, no pleito de 15 de novembro próximo:

01 - RAIMUNDO NOVATO FERNANDES MACEDO, RAIMUNDO NOVATO FERNANDES, RAIMUNDO NOVATO MACEDO, RAIMUNDO NOVATO, RAIMUNDO FERNANDES, RAIMUNDO MACEDO, RAIMUNDO, NOVATO ou MACEDO, brasileiro, casado, portador da CI n° 243954-SEGUP-PA e CIC n° 257716632 - 04, residente e domiciliado à Rua Silva Castro, 91, neste bairro.

02 - REGINA CELIA E SOUZA RAMOS, REGINA CELIA E SOUZA, REGINA CELIA RAMOS, REGINA SOUZA RAMOS, REGINA CELIA, REGINA RAMOS, REGINA SOUZA, CELIA SOUZA, REGINA ou CELIA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI n° 1422849 - SEGUP-PA e CIC n° 293729762 - 53, residente e domiciliada à Av. Alcindo Cacela n° 4186, nesta cidade.

03 - EDIVAL SOUZA, EDIVAL ou SOUZA, brasileiro, viúvo, bancário, portador da CI n° 513074 - SEGUP-PA e CIC n° 005023832 - 91, residente e domiciliado no Conjunto Chácara Terra Nova - Quadra A, casa 6 - Ananindeua.

04 - ALVARO PAES DO NASCIMENTO, ALVARO PAES, ALVARO NASCIMENTO, ALVARO, PAES ou NASCIMENTO.

05 - MESSILINDO TEIXEIRA LIMA, MESSILINDO TEIXEIRA, MESSILINDO LIMA, MESSILINDO, TEIXEIRA ou LIMA, portador da CI n° 752495 - SEGUP-PA e CIC n° 003042472 - 00, residente e domiciliado à Rua dos 48, n° 77, nesta cidade.

06 - CHRISTIAN HANDESON SOUZA DE BARROS, CHRISTIAN HANDESON, CHRISTIAN HANDESON SOUZA, CHRISTIAN HANDESON BARROS, CHRISTIAN HANDESON ou BARROS, brasileiro, casado, auxiliar de Administração, portador da CI n° 1524535 - SEGUP-PA e CIC n° 089712932 - 68, residente e domiciliado à Praça Central do Passagem João Coelho n° 17, nesta cidade.

07 - PAULO SÉRGIO FORTES MAGALHÃES, PAULO SÉRGIO MAGALHÃES, PAULO SÉRGIO, PAULO FORTES, PAULO MAGALHÃES, PAULO SÉRGIO, FORTES ou MAGALHÃES, portador da CI n° 471523-SEGUP-PA e CIC n° 056663852 - 00, residente e domiciliado à Rua dos Mandurucus Alameda José Olímpio n° 196, nesta cidade.

08 - JESUS CARLOS PEREIRA, JESUS CARLOS, JESUS PEREIRA, JESUS, CARLOS ou PEREIRA, solteiro, portador da CI n° 27143-SEGUP-PA e CIC n° 183990102 - 00, residente e domiciliado à Av. Alcindo Cacela, n° 4036, nesta cidade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de julho de 1986.

(as) José Maria Monteiro David - Diretor Geral
Visto Celistrato Alves de Mattos - Presidente, em exercício.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO DE 05.08.1986

1- Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista-P.D.T., Seção do Pará. Referência: Município de CASTANHAL. (Proc.235/86). Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

Em cumprimento à decisão do Colendo T.S.E., fica incluído na pauta de julgamento para Sessão do dia 07.08.1986.

1- Representação. Representantes: Geovani Pinheiro Borges (PPI), Júlio Maria Pinto Pereira (PDT), Jarbas Ferreira Gato (PDS). Objeto: Anulação do Pleito de 15.11.1985, no Território Federal do Amapá. (Proc.411/85). Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva.

EDITAL N° 088/86 - S.C.E.

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Odor, Presidente, em exercício, e à vista do disposto no artigo 34, da Resolução n° 12.854, de 1 de julho de 1986, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro das cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no pleito de 15 de novembro próximo:

01 - AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA, AGOSTINHO LINHARES, AGOSTINHO SOUZA, AGOSTINHO ou LINHARES, portador da CI n° 653386-SEGUP-PA e CIC n° 000117642 - 49, residente e domiciliado à Av. Dalva n° 958, nesta cidade.

02 - ANTONIO AMÉRICO FERREIRA LEITÃO, ANTONIO AMÉRICO, ANTONIO FERREIRA, ANTONIO LEITÃO, AMÉRICO-LEITÃO, AMÉRICO ou LEITÃO, brasileiro, desquitado, economista, portador da CI n° 327656-SEGUP-PA e CIC n° 000346652 - 34, residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto n° 377, apto. 803, nesta cidade.

- 03 - ANTONIO CARLOS DA SILVA JORGE, ANTONIO CARLOS SILVA, ANTONIO JORGE ou JORGE, portador da CI n° 1168224 - SEGUP-PA e CIC n° 012435792 - 20, residente e domiciliado na Cidade Nova VI NE 81 n° 571 - Ananindeua.
- 04 - ANTONIO CARLOS CEARÁ DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS CEARÁ, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ANTONIO-CEARÁ, ANTONIO OLIVEIRA, CEARÁ ou OLIVEIRA, portador da CI n° 32177 - SEGUP-PA e CIC n° 032013512 - 06, residente e domiciliado à Rua Silva Castro, 91, nesta cidade.
- 05 - ANTONIO DOS SANTOS NETO, ANTONIO SANTOS, ANTONIO NETO ou Neto.
- 06 - AFONSO PANTOJA MONTEIRO, AFONSO PANTOJA, AFONSO MONTEIRO, AFONSO, PANTOJA ou MONTEIRO, solteiro, portador da CI n° 1669523-SEGUP-PA e CIC n° 126325452 - 49, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Nova VI NE 81 n° 581, Ananindeua.
- 07 - ANTONIO CANTANHEDES, ANTONIO TUPAN, ANTONIO, CANTANHEDES ou TUPAN, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI n° 180339 - SEGUP-PA e CIC n° 062740563 - 00, residente e domiciliado no Jardim Son Futuro Quadra 01, Buri.
- 08 - ADEMILTON SARMENTO DOS SANTOS, ADEMILTON SARMENTO, ADEMILTON DOS SANTOS, ADEMILTON, SARMENTO ou SANTOS, brasileiro, casado, atleta de futebol, portador da CI n° 1648324-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Tv. Pirajá, n° 1877, Edif. Acre apto. 305, nesta cidade.
- 09 - ANTONIO PEREIRA ORLANDO, ANTONIO PEREIRA, ANTONIO ORLANDO, PEREIRA ou ORLANDO, brasileiro, casado, marceneiro, portador da CI n° 160517-SEGUP-PA e CIC n° 185991332 - 68, residente e domiciliado na Pass, São Benedito n° 102, nesta cidade.
- 10 - BERNARDINO DA COSTA E SILVA, BERNARDINO COSTA E SILVA, BERNARDINO SILVA, BERNARDINO COSTA, BERNARDINO ou COSTA E SILVA, brasileiro, casado, marceneiro, portador da CI n° 242622-SEGUP-PA e CIC n° 004533802-25, residente e domiciliado no Conjunto Mandara II, Rua F, casa 05, desta cidade.
- 11 - CLEITON SEBASTIÃO PALMEIRA DA SILVA, CLEITON SEBASTIÃO DA SILVA, CLEITON SEBASTIÃO PALMEIRA, CLEITON PALMEIRA DA SILVA, CLEITON SEBASTIÃO, CLEITON PALMEIRA, CLEITON ou PALMEIRA, brasileiro, casado, radialista, portador da CI n° 672899-SEGUP-PA, e CIC n° 053066472-00, residente e domiciliado na Vila Importadora casa N - Telégrafo, nesta cidade.
- 12 - CLAUDIO SÉRGIO PIÑATO DA SILVA TORRES, CLAUDIO SÉRGIO PIÑATO DA SILVA, CLAUDIO SÉRGIO DA SILVA TORRES, CLAUDIO SÉRGIO PIÑATO, CLAUDIO SÉRGIO DA SILVA TORRES, CLAUDIO TORRES, SERGIO TORRES, CLAUDIO SÉRGIO, CLAUDIO ou TORRES, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI n° 441591-SEGUP-PA e CIC n° 045430762-49, residente e domiciliado no Conjunto Maguari Alameda 05 casa 03 - Ananindeua.
- 13 - CONRADO BEZERRA DE CARVALHO PEREIRA, CONRADO BEZERRA CARVALHO, CONRADO BEZERRA PEREIRA, CONRADO BEZERRA, CONRADO CARVALHO, CONRADO PEREIRA, CONRADO, BEZERRA ou CARVALHO, brasileiro, casado, motorista, portador da CI n° 140204-SEGUP-PA, e CIC n° 023740482-69, residente e domiciliado à Tv. 14 de Março 894, nesta cidade.
- 14 - DEDÉCIO PARAGUASSU CONCEIÇÃO, DEDÉCIO PARAGUASSU, DEDÉCIO CONCEIÇÃO, DEDÉCIO, PARAGUASSU, CONCEIÇÃO ou POETA, brasileiro, casado, contabilista, portador do JE n° 44685, e CIC n° 038208232-04, residente e domiciliado à Pass, São Cristóvão, Alameda Antônio Dutra F - 09, nesta cidade.
- 15 - DOUGLAS MANUEL JATI DE LIMA, DOUGLAS JATI, DOUGLAS LIMA, ou DOUGLAS.
- 16 - ELECTO DJALMA DE MONTEIRO REIS, ELECTO DJALMA MONTEIRO, ELECTO DJALMA REIS, ELECTO MONTEIRO REIS, ELECTO-DJALMA, ELECTO MONTEIRO, ELECTO REIS, ELECTO, DJALMA ou REIS, portador da CI n° 112981-SEGUP-PA, e CIC n° 02915872-81, residente e domiciliado à Tv. São Francisco n° 567, apto. 301, nesta cidade.
- 17 - ESTEFÂNIO JOSÉ TÁRIO MAUAR, ESTEFÂNIO JOSÉ TÁRIO, ESTEFÂNIO JOSÉ MAUAR, ESTEFÂNIO TÁRIO MAUAR, ESTEFÂNIO JOSÉ ESTEFÂNIO MAUAR, ESTEFÂNIO ou MAUAR, brasileiro, casado, radialista, portador da CI n° 420266-SEGUP-PA, e CIC n° 029945262-04, residente e domiciliado à Pass, Dalva 317, nesta cidade.
- 18 - FRANCISCO HORÁCIO DE CARVALHO FRANCEZ, FRANCISCO HORÁCIO CARVALHO, FRANCISCO HORÁCIO FRANCEZ, FRANCISCO HORÁCIO, HORÁCIO FRANCEZ, HORÁCIO ou FRANCEZ, brasileiro, casado, bacharel em Administração, Funcionário Público Federal, portador da CI n° 940615-SEGUP-PA, e CIC n° 020853982 - 87, residente e domiciliado à Tv. Rosa Moreira n° 273, Nova Marembala, nesta cidade.
- 19 - FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, FERNANDO PEREIRA, FERNANDO RODRIGUES, FERNANDO ou RODRIGUES, brasileiro, casado, supervisor de segurança do trabalho, portador da CI n° 140400-SEGUP-PA, e CIC n° 036679002-72, residente e domiciliado à Pass, Colonia n° 684 - B, nesta cidade.
- 20 - FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE, FRANCISCO CHAVES, FRANCISCO CAVALCANTE, CHAVES ou CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, portador da CI n° 1395998-SEGUP-PA, e CIC n° 127923-72, residente e domiciliado à Tv. OS n° 105 GL 03 - Nova Marembala, nesta cidade.
- 21 - FRANCISCO PAZ BRITO, FRANCISCO PAZ, FRANCISCO BRITO, BRITO ou CARNEIRO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CI n° 156016 SEGUP-PA, e CIC n° 031702412-49, residente e domiciliado à Pass, Moura Carvalho n° 32, nesta cidade.
- 22 - FRANCISCO SABINO DA SILVA, FRANCISCO SABINO, FRANCISCO SILVA, SABINO SILVA ou SABINO, brasileiro, casado, fun-

cionário público estadual, portador da CI n° 0329470 - SEGUP-PA, e CIC n° 014463392-20, residente e domiciliado à Pass, Dalva n° 165, nesta cidade.

23 - HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA, HAROLDO JORGE BARBOSA, HAROLDO JORGE VIEIRA, HAROLDO JORGE, HAROLDO BARBOSA, HAROLDO VIEIRA, JORGE VIEIRA, HAROLDO, BARBOSA ou VIEIRA, brasileiro, casado, portador da CI n° 648657-SEGUP-PA, e CIC n° 014917972-04, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier n° 1005- Resid. Aldeia do Rádio A3-500, nesta cidade.

24 - HAMILTON FARIA DO CARMO, HAMILTON FARIA, HAMILTON DO CARMO, FARIA DO CARMO, HAMILTON ou FARIA, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador da CI n° 1306553-SEGUP-PA, e CIC n° 029743392-04, residente e domiciliado à Tv. 14 de Abril n° 588, nesta cidade.

25 - JOSÉ NUNES DA SILVA, JOSÉ NUÑEZ, JOSÉ DA SILVA, NUÑEZ ou DA SILVA, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da CI n° 1304657-SEGUP-PA, e CIC n° 118615252-49, residente e domiciliado à Rua Caju Pass, Alvaro Freitas n° 20, Sacramente, nesta cidade.

26 - JOÃO DAMASCENO CARDOSO DE OLIVEIRA, JOÃO DAMASCENO CARDOSO, JOÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA, JOÃO OLIVEIRA, JOÃO DAMASCENO, JOÃO OLIVEIRA, JOÃO ou DAMASCENO, brasileiro, casado, Laboratorista, portador da CI n° 188809-SEGUP-PA, e CIC n° 056205432-04, residente e domiciliado à Rua Umariz n° 76, nesta cidade.

27 - JOSIAS PALHETA DA COSTA, JOSIAS PALHETA, JOSIAS DA COSTA, JOSIAS, PALHETA ou DA COSTA, brasileiro, solteiro, Motorista e Desenhista, portador da CI n° 1349100-SEGUP-PA, e CIC n° 056180142-04, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier, Pass, Tamboré n° 474, nesta cidade.

28 - JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, JOSÉ AUGUSTO, JOSÉ RODRIGUES, AUGUSTO RODRIGUES, ou RODRIGUES, brasileiro, solteiro, segurançário, portador da CI n° 1169924-SEGUP-PA, e CIC n° 006997098-53, residente e domiciliado à Av. Maga-lhás Barata n° 92 apto. 1703, nesta cidade.

29 - JOSÉ MARIA CUNHA, JOSÉ MARIA, JOSÉ CUNHA, JOSÉ, CUNHA ou ZÉMARIA, brasileiro, casado, treinador de futebol, portador da CI n° 226337-SEGUP-PA, e CIC 008440552-04, residente e domiciliado no Conjunto Chácara Terra Nova Quadra C casa 12 Alameda Pará - Ananindeua.

30 - JOSÉ ROBERTO FRANCO PORTAL, JOSÉ ROBERTO FRANCO, JOSÉ ROBERTO PORTAL, JOSÉ FRANCO PORTAL, JOSÉ PORTAL, JOSÉ ROBERTO, JOSÉ FRANCO, FRANCO ou PORTAL, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, portador da CI n° 330295-SEGUP-PA, e CIC n° 058138592-68, residente e domiciliado à Tv. do Chaco n° 1363, nesta cidade.

31 - JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL, JOSÉ RIBAMAR SOARES, JOSÉ RIBAMAR LEAL, JOSÉ RIBAMAR, JOSÉ SOARES LEAL, JOSÉ SOARES, JOSÉ LEAL, RIBAMAR ou LEAL, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da CI n° 1117807-SEGUP-PA, e CIC n° 056663262-15, residente e domiciliado à Rua Aristides Lobo n° 818, nesta cidade.

32 - LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO, LUIZ FERNANDO ROCHA, LUIZ FERNANDO-MACHADO, FERNANDO ROCHA, FERNANDO MACHADO, LUIZ ROCHA, LUIZ MACHADO, ROCHA ou MACHADO, portador da CI n° 312988-SEGUP-PA, e CIC n° 181257352-81, residente e domiciliado no Conjunto Providência Quadra 21 Rua 07 n° 471, nesta cidade.

33 - LEONILDO CARVALHO DE MOURA, LEONILDO CARVALHO, LEONILDO ou MOURA, LEONILDO ou MOURA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI n° 1336196-SEGUP-PA, residente e domiciliado no Conjunto Jardim das Palmeiras Bl. 02 apto 202, Marembala, nesta cidade.

34 - LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA, LUIZ FERNANDO CHAVES, LUIZ FERNANDO SILVA, LUIZ FERNANDO, FERNANDO CHAVES ou FERNANDO SILVA, portador da CI n° 438826-SEGUP-PA, e CIC n° 02509132-49, residente e domiciliado à Rua Una n° 93, nesta cidade.

35 - LUIZ SERGIO BORGES, LUIZ SÉRGIO, SERGIO BORGES, LUIZ, BORGES, LUIZ BORGES ou LUIZINHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI n° 354085-SEGUP-PA, e CIC n° 056149372-34, residente e domiciliado no Topázios Alamedas Búzios n° 50 - Ananindeua.

36 - MANOEL ESPÍRITO SANTO DE CASTILHO, MANOEL ESPÍRITO SANTO, MANOEL CASTILHO, ESPÍRITO SANTO ou CASTILHO, portador da CI n° 100277-IMA, e CIC n° 002350332-91, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado n° 1994, nesta cidade.

37 - MARIO DA PRADO SÁ, MARIO DAVID PRADO, MARIO PRADO SÁ, DAVID PRADO SÁ, MARIO DAVID, MARIO SÁ, DAVID PRADO, DAVID SÁ ou DAVID, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI n° 1403490-SEGUP-PA, e CIC n° 057382222-20, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista Sodré Quadra 13 Avenida case 04 - Ananindeua.

38 - MANOEL PEREIRA DE SOUZA, MANOEL PEREIRA, MANOEL SOUZA, ou MANOEL, casado, portador da CIC n° 002694762-53, residente e domiciliado à Pass, Hugo Richardson n° 38, Glória, nesta cidade.

39 - MARIA REGINA PINHEIRO HUFFNER, MARIA REGINA PINHEIRO, MARIA REGINA HUFFNER, MARIA REGINA, MARIA PINHEIRO, MARIA HUFFNER, REGINA PINHEIRO, REGINA ou HUFFNER, brasileira, casada, portadora da CI n° 0613248-SEGUP-PA, e CIC n° 106992002-49, residente e domiciliada à Rue dos Parqueiros n° 271, nesta cidade.

40 - MARIA DA GRAÇA BENTES DE ALMEIDA, MARIA DA GRAÇA BENTES, MARIA DA GRAÇA BENTES, MARIA DA GRAÇA DE ALMEIDA, MARIA DA GRAÇA

- SEINF-PA, e CIC nº 166600462-04, residente e domiciliado à Rua Augusto Correa nº 385, nesta cidade.
- 42 - NORBERTO JOSÉ DA SILVA BASTOS, NORBERTO JOSÉ DA SILVA, NORBERTO JOSÉ BASTOS, JOSÉ DA SILVA BASTOS, JOSÉ DA SILVA, JOSÉ BASTOS, NORBERTO, NORBERTO JOSÉ ou BASTOS, brasileiro, casado, portador da CI nº 832645 SEINF-PA, e CIC nº 006192802-04, residente e domiciliado à Rua Jardim Pimentel nº 536 aptº 404, nesta cidade.
- 43 - NILSON LIMA DE OLIVEIRA, NILSON LIMA, NILSON OLIVEIRA, LIMA DE OLIVEIRA, NILSON ou LIMA, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador da SE nº 124515 SEINF-PA, e CIC nº 030752812-04, residente e domiciliado à Rua da Mata nº 09, nesta cidade.
- 44 - PAULO REGO NETO, PAULO REGO, PAULO NETO, PAULO, REGO ou PAULO PINTOR, brasileiro, casado, Publicitário, portador da CI nº 1394791 SEINF-PA, e CIC nº 039938812-00, residente e domiciliado no Conjunto Maguari Alameda 07 casa 37, Amazônia.
- 45 - RAIMUNDO REINALDO FERNANDO DE SOUZA, RAIMUNDO REINALDO, FERNANDO, RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA, RAIMUNDO REINALDO, RAIMUNDO GOUZA, REINALDO SOUZA, REINALDO ou FERNANDO, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 645544 SEINF-PA, e CIC nº 039500752-04, residente e domiciliado no Conjunto Chácara Terra Nova Alameda Parába Quadeira E casa 07, Amazônia.
- 46 - RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA, RAIMUNDO AUGUSTO LOBATTO, RAIMUNDO AUGUSTO DE LIMA, RAIMUNDO LOBATO DE LIMA, RAIMUNDO AUGUSTO, RAIMUNDO LOBAJO, RAIMUNDO LIMA, AUGUSTO LOBATO, AUGUSTO LIMA, ou RAIMUNDO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 000.89916 SEINF-PA, e CIC nº 134255322-04, residente e domiciliado no Conjunto Império Amazonico Bloco 06 aptº 8 apto 209, nesta cidade.
- 47 - RABEHI ALVES OLIVEIRA, RABEHI ALVES, RABEHI OLIVEIRA, RABEHI, ou ALVES, portador da CI nº 212880 SEINF-PA, e CIC nº 05666302-15, residente e domiciliado à Passa São Benedito nº 66 - Maracábia, nesta cidade.
- 48 - ROBERTO JOSÉ DA SILVA MOURA, ROBERTO JOSÉ DA SILVA, ROBERTO JOSÉ MOURA, ROBERTO SILVA, ROBERTO MOURA, ROBERTO JOSÉ ou ROBERTO, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da CIC nº 071343122-81, residente e domiciliado à TV. Francisco Monteiro nº 417, nesta cidade.
- 49 - SIDNEY REIS PINHEIRO, SIDNEY REIS, SIDNEY PINHEIRO ou SIDNEY, portador da CI nº 714216 SEINF-PA, e CIC nº 000.54022-72, residente e domiciliado à TV. 10 de Maio nº 222, nesta cidade.
- 50 - SIMÃO HERNAN, SIMÃO HERNAN, SIMÃO SUNDAYAH, SIMÃO, HERNAN ou SUNDAYAH, solteiro, portador da CI nº 142587 SEINF-PA, e CIC nº 122183242-53, residente e domiciliado à TV. São Pedro nº 47, nesta cidade.
- 51 - WALTER DA SILVA FONSECA, WALTER DA SILVA, WALTER FONSECA, WALTER ou FONSECA, brasileiro, solteiro, auxiliar de operação, portador da CI nº 1065604 SEINF-PA, e CIC nº 023954362-01, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Vila Sampaio nº 02, nesta cidade.
- 52 - WALTER GARCIA MONTALVÃO, WALTER GARCIA, WALTER MONTALVÃO, GARCIA ou MONTALVÃO, brasileiro, casado, auxiliar têxtil, portador da CI nº 30775 SEINF-PA, e CIC nº 061708462-01, residente e domiciliado à Rue Euclides da Cunha nº 225 - Amazônia.
- 53 - JONI GARSKE VIEIRA, JONI GARSKE, JONI ou GARSKE, brasileiro, casado, comerciário, portador da CI nº 60046142-74 - RS, e CIC nº 210069900-78, residente e domiciliado à TV. Padre Antônio nº 701, nesta cidade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2 de julho de 1986.

(an) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

Visto Calistreto Alves da Mattos - Presidente, em exercício.

EDITAL Nº 089/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 de Resolução nº 10.785/80 do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido de Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de JURUTI, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Madson Auziér Pinheiro, Raimundo de Souza Coelho, Luiz Gonzaga de Jesus Alves Barroso, Aldenor Pereira Matias, Diomarina Andrade dos Santos, Iracema de Nazaré Cardoso da Silva, Maria Zelia Lopes, Rivaldo Andrade dos Santos, José Canto Rocha, Albertina Barroso Guimarães, Higino Alfeia dos Santos, José Ribeiro Filho, Edmilson Auziér Pinheiro, Osvaldo Meireles Gunha, Aminadá Rocha Barroso, Anízio dos Santos Bentes, José Paes de Andrade, Maria Teolinda de Souza, Francisca Gomes Santos, Altamiro Cattivo, Alberto Barroso Filho, Maria dos Santos Marialva, Gilson Gomes dos Santos, Francisco de Souza Coelho, Otacilio da Silva Andrade, Oduvaldo Matias Batista, Raimunda Dolzane da Silva, Nilson Lima Diniz, Antonio Lima, Manoel Gomes de Melo, Raimunda da Silva Araújo.

SUPLENTES: Enoque Pereira da Silva, Manoel das Graças Abreu Melo, Lourival Ferreira da Mata, Maria Dulcina de Souza, Raimundo Gato Bocha, Ladi Cattivo de Souza, Alcione de Souza Santarém, João Augusto de Souza, Manoel Araújo, Laurindo Teixeira de Araújo, Evilaro Maciel de Lima.

DELEGADO 1 CONVENÇÃO REGIONAL: Iracema de Nazaré Cardoso da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Luiz Gonzaga de Jesus Alves Barroso.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo de Souza Coelho
Vice-Presidente: Luiz Gonzaga de Jesus Alves Barroso

Secretário: Aldenor Pereira Matias

Tesoureiro: Aminadá Rocha Barroso

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Anizio dos Santos Bentes

Suplentes: Maria Zelia Lopes, Diomarina Andrade dos Santos, Editor do Pará, em 29 de Julho de 1986, a JOSE M. M. DAVID, Dir. Geral.

(G. Reg. nº 14.925 - Dia: 05.08.86)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORPÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC;

JUIZA: Doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juiza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: José Lúcio Tavares Barbosa e s/mulher Joá do Socorro Lobato Barbosa. Sentença: "Visitos, etc. Adjudico a exequente o imóvel, para que produza seus devidos efeitos legais, consequentemente fica o executado exonerado do pagamento do restante da dívida. Oportunamente expeça-se a carta de adjudicação. P. I. R." / (30.7.86) Advogada: Dra. Maria da Glória Marques.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Maria Inês de Moraes Sombra. Despacho: "Adjudicou o exequente o imóvel processado, para que produza seus devidos efeitos legais, para em consequência ficar o executado exonerado do pagamento do restante da dívida. Expeça-se a carta de adjudicação, com as formalidades legais." (30.7.86) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Sotreq S/A. de Tratores e Equipamentos. Ré: Bánakoba Ltda. Despacho: "Subam os presentes autos à apreciação da Superior Instância." (30/7/86) Advogados: Drs. Jorge Amaury Maia Nunes, Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Walter Salles Couto. Ré: Segismundo Santiago de Brito. Despacho: "Oficie-se." (30.7.86) Advogados: Drs. Wilson Dahás Jorge Filho, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: Antonietta de Clairefont de Souza Cruz. Inventariante: Coaracy José de Souza Cruz. Despacho: "Com o parecer do M. Público, expeça-se o alvará, com as formalidades legais." (30.7.86) Advogado: Drs. Djalma de Alcantara G. Chaves.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATORIA. Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Porte Velho-Ro. Objeto: Intimação do Banco da Amazônia S/A, com endereço à Av. Presidente Vargas, nº 800, através de seu representante legal. Despacho: "Cumpra-se, com as formalidades legais." (29.7.86) Advogado: Dr. Fatima Xavier Damasceno.

Belém-Pará, 30 de julho de 1986
O Escrivão,
ODON GOMES DA SILVA.

O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 1986 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PÁLACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARA

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Froc. nº 106/86

EXECUÇÃO

Ex.: Antonio Fabiano de Abreu Coelho

Adv.: José Antonio C. Peck

Ex.: Antonio Domingos de Oliveira Bastos

Adv.: Fernando R. C. Wanzzeller
DESP.: Notifique o executado por mandado, quanto a certidão do Sr. Escrivão.

Proc. nº 269/86

BUSCA E APRENSÃO

Aut.: Cin. Aymoré de Cred. Invest. e Financ.

Adv.: Aury Silva

Ré.: Eliodimar Castro Souza

DESP.: (Julgo, por sentença), digo à Conta.

Proc. nº 309/86

BUSCA E APRENSÃO

Aut.: Cin. Aymoré de Cred. Invest. e Financ.

Adv.: Aury Souza Silva

Ré.: Rosely de Castro Risuenho

Adv.: Maria de Nazaré Bezerra Lucas

DESP.: C. requer em fls. 31.

Proc. nº 429/86-301860040973-MED. CAUT. INOMINADA

Aut.: Vitorino Santos Filho

Adv.: Abraham Assayag

Ré.: Escola Técnica Federal do Pará

DESP.: Cite-se.

Proc. nº 440/86-301860042706- DESPEJO

Aut.: Icuri dos Santos Banna

Adv.: Nelson Ribeiro de M. e Souza

Ex.: Luiz Siqueira Magalhães

DESP.: A. Cite-se.

Proc. nº 441/86-301850043068- EXECUÇÃO

Ex.: José Nataniel Maedo

Adv.: Raimundo Nonato O. Nery

Ex.: Iracema Nery da Silva

DESP.: A. Cite-se.

Proc. nº 442/86-301860043480- DESPEJO

Aut.: Ivan Carlotino Alves

Adv.: Edith da Conceição Rodrigues Lobo

Ré.: Armando da Silva

DESP.: A. Cite-se.

Proc. nº 443/86-301860043654- EXECUTIV.HIPOTECÁRIA

Ex.: Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv.: Adalberto Maroja Neto

Ex.: Ivanovich Alberto Costa Santos

DESP.: A. Cite-se.

Proc. nº 444/86-301860043878- EXECUTIV.HIPOTECÁRIA

Ex.: Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv.: Adalberto Maroja Neto

Ex.: João Mauricio Martins

DESP.: A. Cite-se.

Proc. nº 259/86

EXECUÇÃO

Ex.: Idilamar Santana de Figueiredo Aquino

Adv.: Rui Guilherme C. Aquino

Ex.: Israel Barros Baia

DESP.: A nova distribuição.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Froc. ns. 106/86; 269/86; 259/86; 309/86; 429/86

440/86; 441/86; 442/86; 443/86; 444/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Froc. nº 259/86 - Execução

Idilamar Santana de Figueiredo Aquino

Israel Barros Baia

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 418/86 - Execução

Banco Econômico S/A

Dom Diego Comércio Representação Ltda

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 422/86 - Prod. Antec. de Prova Pericial</

